

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2026
ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP
REGISTRO DE PREÇOS

Edital conforme minuta referencial publicada no DOM 3.542, de 5/9/2024

Composição do Edital

1. DO OBJETO	3
2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	3
3. DO CREDENCIAMENTO NO PORTAL	6
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ELETRÔNICA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	6
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA ELETRÔNICA	8
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES	9
7. DA FASE DE JULGAMENTO	14
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO	17
9. DO REGISTRO DE PREÇOS	20
10. DOS RECURSOS	23
11. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	23
12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	26
13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	27
ANEXO I - Especificações do Objeto.	29
ANEXO II - Termo de Referência	37
ANEXO III - Minuta de Ata de Registro de Preços	82
Anexo III - A - Cadastro Reserva	86
ANEXO IV - Minuta de Contrato	87



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2026
ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP
REGISTRO DE PREÇOS

Edital conforme minuta referencial publicada no DOM 3.542, de 5/9/2024

Órgão interessado:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Processo:	00000.0. 004148/2026	
PREGÃO ELETRÔNICO Nº	034/2026	
Regime Legal:	Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 12.846/2013, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Lei Complementar Municipal nº 178/08, Lei Municipal nº 2.675/2022 (FIDEP) Decretos Municipais nº 1.955/2020, nº 2.400/2023, nº 2.460/2023 e nº 2.461/2023.	
Tipo Licitação:	MENOR PREÇO POR ITEM	
Modo de Disputa:	ABERTO E FECHADO	
Orçamento SIGILOS?	NÃO	
Inversão da fase de habilitação (art. 17, § 1º da Lei nº 14.133/2021)	NÃO	
Intervalo mínimo de lances:	0,01% (zero vírgula zero um por cento).	
Exame e Retirada do Edital:	www.portaldecompraspublicas.com.br e https://acessoainformacao.palmas.to.gov.br/cidadao/informacao/sglicitacoes e https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1	
Local da Sessão:	www.portaldecompraspublicas.com.br	
Data da Sessão:	15/07/2026	
Hora da Sessão:	14: h00min (horário de Brasília-DF)	
Recebimento propostas:	Início em:	02/07/2026 às 19h00min
	Término em:	15/07/2026 às 13h45min
Validade da Proposta:	90 (noventa) dias	
Valor estimado da contratação:	R\$ 4.860.755,49 (quatro milhões oitocentos e sessenta mil setecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e nove centavos)	
Informações:	Fone (63) 3212-7243 / 7244 em horário das 13h às 19h. E-mail: compraslicitacoes@palmas.to.gov.br	
Pregoeiro Designado:	Eneas Ribeiro Neto, conforme art.1º, inciso I e § 1º do Decreto Municipal nº 2.646/2025.	



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2026
ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP
REGISTRO DE PREÇOS

Edital conforme minuta referencial publicada no DOM 3.542, de 5/9/2024

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é o **registro de preços para a aquisição de insumos de enfermagem e produtos correlatados**, para atender a Rede Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será por item, conforme tabela constante do Anexo I – Especificações do Objeto, devendo o licitante oferecer proposta para o item.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Site www.portaldecompraspublicas.com.br, e desde que satisfaça às exigências deste edital.
- 2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema relacionado no item anterior e mantê-los atualizados, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 2.5. Os itens 12, 16, 33, 34, 35, 36, e 50 são para Ampla Concorrência. Demais itens, são para participação exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte -ME/EPP, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
 - 2.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- 2.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o Microempreendedor Individual - MEI, nos limites previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006 e da Lei Complementar Municipal nº 178, de 31 de dezembro de 2008.
- 2.7. Não fará jus ao regime diferenciado e favorecido nas licitações públicas previsto na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual - MEI:
 - 2.7.1. De cujo capital participe outra pessoa jurídica;
 - 2.7.2. Que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;
 - 2.7.3. De cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado, nos termos da



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2026
ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP
REGISTRO DE PREÇOS

Edital conforme minuta referencial publicada no DOM 3.542, de 5/9/2024

referida Lei complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123/2006;

- 2.7.4. Cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- 2.7.5. Cujo sócio ou titular seja, administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- 2.7.6. Constituída sob a forma de cooperativa, salvo as de consumo;
- 2.7.7. Que participe do capital de outra pessoa jurídica;
- 2.7.8. Que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;
- 2.7.9. Resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;
- 2.7.10. Constituída sob a forma de sociedade por ações;
- 2.7.11. Cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.
- 2.7.12. A participação no certame científica os licitantes quanto a possibilidade de retenção do valor correspondente a 1% (um por cento) dos pagamentos realizados pelo Município de Palmas, para repasse ao Fundo de Inovação e Desenvolvimento Econômico de Palmas – FIDEP, na forma do inciso VIII do art. 18 da Lei Municipal nº 2.675/2022, caso o licitante seja declarado vencedor no certame e ocorra e efetiva contratação.
 - 2.7.12.1. O item anterior só se aplicará aos pagamentos que ocorrerem com fontes de RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, excluindo-se a obrigatoriedade para as demais fontes de recursos

2.8. Não poderão disputar esta licitação:

- 2.8.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 2.8.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 2.8.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2026
ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP
REGISTRO DE PREÇOS

Edital conforme minuta referencial publicada no DOM 3.542, de 5/9/2024

com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

- 2.8.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 2.8.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 2.8.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 2.8.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 2.8.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;
- 2.8.9. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
- 2.8.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 2.8.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.9. O impedimento de que trata o [item 2.8.4](#) será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 2.10. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os [itens 2.8.2 e 2.8.3](#) poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 2.11. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 2.12. O disposto nos [itens 2.8.2 e 2.8.3](#) não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 2.13. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2026
ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP
REGISTRO DE PREÇOS

Edital conforme minuta referencial publicada no DOM 3.542, de 5/9/2024

participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

- 2.14. A vedação de que trata o [item 2.8.8](#) estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DO CREDENCIAMENTO NO PORTAL

- 3.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de um cadastro prévio, adquirindo login e senhas pessoais (intransferíveis), obtidos junto ao Portal de Compras Públicas pelo website <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>.
- 3.2. A participação no pregão dar-se-á por meio da digitação da senha relativa ao licitante, com o envio da proposta eletrônica até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, e novamente no horário previsto para abertura do certame, fase em que ofertará seus lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico. Após o encerramento do certame será aberto o prazo para negociação no qual o licitante arrematante deverá manifestar-se.
- 3.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Palmas - Tocantins, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros. O credenciamento junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal do licitante e de seu representante pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ELETRÔNICA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1. [Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.](#)
- 4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens que tratam da habilitação neste Edital.
- 4.4. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, todas as empresas interessadas em participar do certame deverão encaminhar a documentação de habilitação, na forma do Edital, incluindo as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 4.5. No cadastramento da proposta inicial, o licitante realizará, em campo próprio do sistema, as seguintes declarações:
- 4.5.1. Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprio plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2026
ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP
REGISTRO DE PREÇOS

Edital conforme minuta referencial publicada no DOM 3.542, de 5/9/2024

- 4.5.2. Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4.5.3. Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 4.5.4. Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos.
- 4.5.5. Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.5.6. Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado de Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 4.5.7. Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 4.6. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.7. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.7.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aqueles itens;
- 4.7.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 4.8. As declarações abaixo são também condicionantes para a inserção da proposta:
- 4.8.1. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, para usufruir do benefício do art. 60 da Lei nº 14.133/2021, a empresa deve assinalar nos campos SIM ou NÃO, nas declarações complementares, identificando as condições em que se enquadra, para



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2026
ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP
REGISTRO DE PREÇOS

Edital conforme minuta referencial publicada no DOM 3.542, de 5/9/2024

fins de desempate e/ou preferência aos bens e serviços produzidos ou prestados, conforme segue:

- 4.8.1.1. Declarar para os devidos fins legais, se realiza ações de equidade entre homens e mulheres;
 - 4.8.1.2. Declarar para os devidos fins legais, se realiza ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;
 - 4.8.1.3. Assinalar se a empresa está estabelecida no território do Estado do órgão ou entidade da Administração Pública do Município que realizará a licitação;
 - 4.8.1.4. Assinalar se a empresa é brasileira;
 - 4.8.1.5. Assinalar se a empresa investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 4.8.1.6. Assinalar se a empresa é capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 4.9. A falsidade das declarações de que tratam os itens anteriores sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 4.10. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.11. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 4.12. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 4.14. O preenchimento da proposta eletrônica, e quando for o caso, o envio dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 4.15. Antes do envio da proposta eletrônica de preços, o fornecedor deverá efetuar o download do edital eletronicamente, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA ELETRÔNICA

- 5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 5.1.1. Valor unitário e total do item, especificados no ANEXO I - Especificações do Objeto deste edital, em moeda nacional, com apenas duas casas decimais após a vírgula, sendo desclassificada a proposta ou o lance que seja apresentado de forma diversa;



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2026
ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP
REGISTRO DE PREÇOS

Edital conforme minuta referencial publicada no DOM 3.542, de 5/9/2024

- 5.1.2. Marca;
- 5.1.3. *Fabricante;*
- 5.2. Quantidade cotada será a totalidade descrita no termo de referência, devendo respeitar o mínimo do indicado para cada item.
- 5.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 5.3.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.
- 5.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 5.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 5.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.
- 5.7.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 5.7.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência.
- 5.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2026
ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP
REGISTRO DE PREÇOS

Edital conforme minuta referencial publicada no DOM 3.542, de 5/9/2024

- 6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.
- 6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **0,01% (zero vírgula zero um por cento)**.
- 6.9. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.10. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “aberto”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.10.4. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço (art. 26, § 3º, do Decreto Municipal nº 1.955/2020).
- 6.10.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.10.6. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes poderão apresentar lances intermediários.
- 6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “aberto e fechado”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2026
ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP
REGISTRO DE PREÇOS

Edital conforme minuta referencial publicada no DOM 3.542, de 5/9/2024

- 6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.11.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.11.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 6.11.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.11.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “fechado e aberto”**, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- 6.12.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.12, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 6.12.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.12.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.12.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.12.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.12.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2026
ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP
REGISTRO DE PREÇOS

Edital conforme minuta referencial publicada no DOM 3.542, de 5/9/2024

- 6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 6.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais, ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 6.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 6.19.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 6.19.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2026
ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP
REGISTRO DE PREÇOS

Editais conforme minuta referencial publicada no DOM 3.542, de 5/9/2024

- 6.19.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 6.19.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 6.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
 - 6.19.2.1. Empresas estabelecidas no território do Estado do Tocantins;
 - 6.19.2.2. Empresas brasileiras;
 - 6.19.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 6.19.2.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
 - 6.19.2.5. Persistindo o empate, será realizado sorteio.
- 6.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar pelo sistema eletrônico contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.
- 6.21. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes, estabelecendo-se o prazo de, **no mínimo 02 (duas) horas**, a partir da comunicação realizada pelo pregoeiro através do sistema eletrônico.
 - 6.21.1. No prazo mencionado no item anterior (no mínimo 02 horas) o licitante melhor classificado deverá enviar a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
 - 6.21.2. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no *chat* pelo licitante, antes de findo o prazo.
 - 6.21.3. O não envio da proposta e demais documentos requeridos dentro do prazo estabelecido acarretará a DESCLASSIFICAÇÃO do licitante do certame.
 - 6.21.4. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
 - 6.21.5. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 6.22. Encerrada a etapa anterior, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 6.23. Encerrada a fase de julgamento, após a verificação de conformidade da proposta, o agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, verificará a documentação de habilitação do licitante conforme disposições do edital.



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2026
ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP
REGISTRO DE PREÇOS

Edital conforme minuta referencial publicada no DOM 3.542, de 5/9/2024

6.23.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. A proposta final deverá ser redigida em língua portuguesa, digitada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo ser assinada pelo licitante ou seu representante legal; se Procurador, apresentar a respectiva Procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida, atribuindo-lhe poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no Sistema de Licitações de Pregão Eletrônico, acompanhado de documento de identificação com foto (devendo a assinatura na proposta ser digital e/ou idêntica ao documento de identificação apresentado). Sendo sócio proprietário ou dirigente da empresa proponente, deverá ser comprovado através do estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidora.

7.1.1. A proposta final apresentada deverá conter expressamente:

- a) O número do Pregão Eletrônico, data e hora da sua realização;
- b) Razão social, CNPJ, endereço completo, telefone e e-mail da empresa proponente;
- c) Especificações detalhadas do objeto proposto, conforme descrito no **ANEXO I** [informar marca/modelo no que couber];
- d) **O prazo de entrega dos produtos é de acordo com o Anexo II – Termo de Referência** a contar do recebimento da nota de empenho/assinatura do contrato.
- e) O valor unitário, por item e o valor global da proposta, com preços indicados em moeda corrente nacional, em algarismos arábicos, no máximo com duas casas decimais;
- f) Prazo de validade da proposta deverá ser de no mínimo **90 (noventa)** dias, a contar da data da [sua apresentação](#);
- g) Dados bancários para recebimento (pagamento) em nome do licitante: nome e número do Banco, agência e conta corrente;
- h) Prazo de pagamento de até 30 (trinta) dias, após atesto da nota fiscal.

7.1.2. Apresentar, juntamente com a proposta, sob pena de desclassificação:

- a) Declaração de que atende, no que couber, aos critérios de sustentabilidade com base no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.
- b) Licença de Funcionamento Sanitária, fornecida pela Vigilância Sanitária do Município sede da empresa, vigente, conforme Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.360/1976.
- c) Cópia da Autorização para Funcionamento - AFE, pertinente ao objeto licitado, que contenha o número de registro no Ministério da Saúde ou publicação do Diário da União, expedido pela ANVISA, de acordo com Resolução RDC nº 16/2014, artigo 3º.



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2026
ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP
REGISTRO DE PREÇOS

Edital conforme minuta referencial publicada no DOM 3.542, de 5/9/2024

- d) As licitantes que exerçam atividades de distribuição e/ou armazenamento de medicamentos e insumos hospitalares deverão apresentar **Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenamento de Medicamentos e Insumos Hospitalares (CBPDA)**, válido e vigente, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária ou pela autoridade sanitária competente, conforme a legislação sanitária aplicável.
- d.1)** O certificado deverá: I – Estar válido na data da apresentação dos documentos de habilitação; II – Abranger atividades compatíveis com o objeto da contratação; III – Referir-se ao estabelecimento responsável pela execução do objeto contratual.
- d.2)** A Administração poderá promover diligência para verificar a autenticidade, validade e abrangência do certificado apresentado, conforme art. 64 da Lei nº 14.133/2021.
- e) A manutenção da regularidade sanitária e da validade do certificado durante toda a execução contratual constitui obrigação da contratada, nos termos do art. 92, inciso XVI, da Lei nº 14.133/2021, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.
- 7.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 7.3. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 7.4. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens relacionados deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 7.4.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- 7.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- 7.4.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 7.4.4. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.
- 7.5. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2026
ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP
REGISTRO DE PREÇOS

Edital conforme minuta referencial publicada no DOM 3.542, de 5/9/2024

- 7.6.1. Contiver vícios insanáveis;
- 7.6.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 7.6.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 7.6.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 7.6.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 7.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração (art. 34 da IN SEGES/ME Nº 73, DE 2022).
 - 7.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o subitem anterior, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
 - 7.7.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
 - 7.7.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 7.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 7.9. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
 - 7.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
 - 7.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 7.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 7.12. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2026
ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP
REGISTRO DE PREÇOS

Edital conforme minuta referencial publicada no DOM 3.542, de 5/9/2024

- 7.13. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 7.14. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 7.15. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 7.16. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 8.1. Os **documentos previstos no Termo de Referência**, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo Certificado de Registro Cadastral - CRC emitido pela Prefeitura Municipal de Palmas - TO, dentro do prazo de validade.
- 8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizações pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 8.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
- 8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela Administração (art. 70, inciso I, da Lei nº 14.133/2021).
- 8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral *emitido pela Prefeitura Municipal de Palmas - TO, dentro do prazo de validade*, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
- 8.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2026
ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP
REGISTRO DE PREÇOS

Edital conforme minuta referencial publicada no DOM 3.542, de 5/9/2024

- 8.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 8.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 8.10. A habilitação do licitante se dará pela verificação dos documentos inseridos no sistema eletrônico, que será aferida por intermédio dos documentos comprobatórios de Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Qualificação Técnica, e Regularidade fiscal, social e trabalhista.
- 8.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.
- 8.11. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser datados dos últimos 60 (sessenta) dias da data prevista para a abertura do certame, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão competente expedidor ou por outra norma legal.
- 8.12. A falta de quaisquer dos documentos ou o descumprimento das exigências previstas nesta seção ou no Termo de Referência implicará a INABILITAÇÃO do licitante.
- 8.13. Havendo superveniência de fato impeditivo, fica o licitante obrigado a declará-lo, sob as penalidades legais cabíveis.
- 8.14. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 8.15. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (horas) horas, contados da solicitação do pregoeiro, prorrogável por igual período, nas seguintes situações:
- a) *por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo agente de contratação ou pela comissão de contratação, quando o substituir; ou*
- b) *de ofício, a critério do agente de contratação ou da comissão de contratação, quando o substituir, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no edital para a verificação de conformidade.*
- 8.16. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observada a possibilidade de utilização do Certificado de Registro Cadastral - CRC emitido pela Prefeitura Municipal de Palmas - TO.
- 8.17. A exigência dos documentos de habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2026
ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP
REGISTRO DE PREÇOS

Edital conforme minuta referencial publicada no DOM 3.542, de 5/9/2024

- 8.17.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do **Termo de Referência** somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 8.17.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
- 8.18. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):
- 8.18.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 8.18.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 8.19. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão ou agente de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 8.20. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.
- 8.21. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.
- 8.22. As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 8.22.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 8.22.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.
- 8.23. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2026
ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP
REGISTRO DE PREÇOS

Edital conforme minuta referencial publicada no DOM 3.542, de 5/9/2024

- 8.24. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e esgotados os recursos administrativos, o Pregoeiro encaminhará os autos ao Ordenador da despesa para adjudicação do objeto da licitação ao(s) licitante(s) vencedor(es), e homologação do procedimento licitatório, eletronicamente.
- 8.25. Antes da homologação, os autos deverão ser remetidos ao órgão de controle interno para, constatada a regularidade dos atos praticados, ser emitido o certificado de verificação de regularidade, nos termos do artigo 43, inciso II do Decreto Municipal nº 2.461/2023 e dos artigos 38 e 39 do Decreto Municipal nº 1.955/2020.

9. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam do presente tópico e da minuta de Ata de Registro de Preços.
- 9.1.1. O Órgão Gerenciador da Ata de Registro de preços a ser firmada mediante a realização deste Pregão Eletrônico é a **Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, através da Superintendência de Licitações**, nos termos do inciso XIII do artigo 3º do Decreto Municipal nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023.
- 9.1.2. **Órgãos Participantes da Ata de Registro de Preços.**
- 9.1.2.1. **Não há participantes.**
- 9.2. É vedada a participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital (art. 82, inciso VIII da Lei nº 14.133/21).
- 9.3. Após o encerramento da fase de habilitação, os licitantes remanescentes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor.
- 9.3.1. A apresentação de novas propostas na forma do **item 9.3** não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
- 9.3.2. Será analisada a documentação de habilitação dos licitantes que tiverem apresentado proposta nos termos do **item 9.3**.
- 9.4. Homologado o resultado da licitação, será lavrada ata de registro de preços, na qual serão registrados os preços e os fornecedores, com observância da ordem de classificação, as quantidades e as condições a serem observadas nas futuras contratações e os órgãos participantes.
- 9.5. Serão convocados para assinar a ata de registro de preços os licitantes vencedores e aqueles que tiverem ofertado proposta nos termos do **item 9.3**, especificando-se, na ata, a ordem de classificação.
- 9.5.1. Serão incluídos na ata de registro de preços, o licitante que aceitar cotar os bens ou serviços em preços iguais aos do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação e do licitante que mantiver sua proposta original (art. 82, § 5º, inciso VI, da Lei nº 14.133/21).
- 9.6. O licitante que, convocado para assinar a ata, deixar de fazê-lo no prazo **de 02 (dois) dias úteis**, dela será excluído, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2026
ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP
REGISTRO DE PREÇOS

Edital conforme minuta referencial publicada no DOM 3.542, de 5/9/2024

- 9.7. Após a adoção dos procedimentos previstos nos itens anteriores, o órgão gerenciador providenciará a publicação da ata de registro de preços e, se for o caso, do ato que promover a exclusão.
- 9.8. A relação de materiais, e respectivos preços registrados por todos os órgãos e entidades da administração pública municipal será disponibilizada na Internet, na página da Prefeitura de Palmas, a fim de possibilitar consulta geral e acesso a todo cidadão, sem prejuízo de observância do disposto no art. 174, § 2º, inciso IV, da Lei nº 14.133/21.
- 9.8.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços se dará no Diário Oficial do Município de Palmas e através do site **portal.palmas.to.gov.br**.
- 9.9. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de **1 (um) ano** e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que observadas as condições estabelecidas no art. 102 do Decreto Municipal nº 2.460/23.
- 9.9.1. Os quantitativos estimados na ata de registro de preços serão renovados proporcionalmente ao período da prorrogação, observada a estimativa de consumo inicialmente prevista pelo órgão gerenciador e pelos órgãos participantes (art. 102, § 2º, do Decreto Municipal nº 2.460/21).
- 9.10. Os fornecedores incluídos na ata de registro de preços estarão obrigados a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria ata.
- 9.11. A contratação com os fornecedores, após a indicação pelo órgão gerenciador, quando for o caso, será formalizada pelo órgão participante, por intermédio dos instrumentos legalmente admitidos, nos moldes previstos no edital.
- 9.12. Diante da recusa de contratação pelo detentor da ata de registro de preços, o órgão participante convocará os detentores remanescentes, se houver, observada a ordem de classificação.
- 9.13. Na hipótese do **item 9.11**, o órgão participante informará ao órgão gerenciador a recusa de contratação do detentor da ata.
- 9.14. O órgão gerenciador deliberará sobre a aceitabilidade da justificativa apresentada pelo detentor da ata, importando a não aceitação no cancelamento do seu registro de preços, sem prejuízo da aplicação de penalidades cabíveis.
- 9.15. A aceitação da justificativa importará na manutenção do detentor na ata de registro de preços, assegurada sua posição na classificação.
- 9.16. Os preços registrados e os contratos deles decorrentes poderão ser reajustados após 1 (um) ano da data-base fixada na ata de registro de preços.
- 9.17. A qualquer tempo, cada um dos preços registrados poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado e caberá ao órgão gerenciador convocar os fornecedores registrados para estabelecer o novo valor.
- 9.17.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2026
ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP
REGISTRO DE PREÇOS

Edital conforme minuta referencial publicada no DOM 3.542, de 5/9/2024

- 9.18. O pedido de revisão de preços será processado e julgado pelo órgão gerenciador.
- 9.19. O detentor da ata de registro de preços, assegurado o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:
- 9.19.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 9.19.2. Recusar-se, injustificadamente, ao atendimento da demanda solicitada, dentro da quantidade estimada na ata;
 - 9.19.3. Deixar de assinar o contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 9.19.4. Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;
 - 9.19.5. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, ou, em virtude de lei ou decisão judicial, ficar impedida de contratar com a Administração Pública.
- 9.20. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço, sem aplicação de penalidades, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.
- 9.21. A ata de registro de preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral.
- 9.22. Os **órgãos e entidades municipais** que não participarem desta licitação poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
- 9.22.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
 - 9.22.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/21;
 - 9.22.3. Prévia consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.
- 9.23. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.
- 9.24. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 9.25. O órgão gerenciador deverá ser previamente consultado e autorizar a utilização da ata de registro de preço por órgão ou entidade não participante.
- 9.26. Na hipótese prevista no item anterior, caberá ao detentor da ata, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2026
ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP
REGISTRO DE PREÇOS

Edital conforme minuta referencial publicada no DOM 3.542, de 5/9/2024

quantitativos inicialmente estimados e desde que não haja prejuízo ao atendimento das obrigações anteriormente assumidas.

- 9.27. Após a autorização do ÓRGÃO GERENCIADOR, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata.

10. DOS RECURSOS

- 10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 10.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 10.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 10.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a **30 (trinta) minutos**.
- 10.3.3. A apreciação dar-se-á em fase única;
- 10.3.4. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 10.3.5. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 10.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 10.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 10.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 10.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 10.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 10.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 10.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

11. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2026
ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP
REGISTRO DE PREÇOS

Edital conforme minuta referencial publicada no DOM 3.542, de 5/9/2024

- 11.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- 11.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
 - 11.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 11.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 11.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - 11.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
 - 11.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 11.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração
- 11.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 11.1.5. fraudar a licitação
- 11.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 11.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 11.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 11.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 11.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 11.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 11.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 11.2.1. advertência;
 - 11.2.2. multa;
 - 11.2.3. impedimento de licitar e contratar e
 - 11.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 11.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 11.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2026
ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP
REGISTRO DE PREÇOS

Edital conforme minuta referencial publicada no DOM 3.542, de 5/9/2024

- 11.3.2. as peculiaridades do caso concreto
- 11.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 11.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 11.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (**trinta**) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
 - 11.4.1. Para as infrações previstas nos itens **11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3**, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
 - 11.4.2. Para as infrações previstas nos itens **11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8**, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 11.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 11.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 11.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos **itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3**, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 11.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos **itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8**, bem como pelas infrações administrativas previstas nos **itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3** que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 11.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no **item 11.1.3**, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 90, § 5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 11.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 11.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2026
ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP
REGISTRO DE PREÇOS

Edital conforme minuta referencial publicada no DOM 3.542, de 5/9/2024

será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

- 11.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 11.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 11.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.
- 11.15. A apuração e o julgamento das infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão o rito previsto na Lei nº 14.133/21 e, subsidiariamente, na Lei Municipal nº 1.156/2002 e no Decreto Municipal nº 2.400/2023.
- 11.16. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021 e, subsidiariamente, na Lei Municipal nº 1.156/2002 e no Decreto Municipal nº 2.400/2023.

12.DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 12.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo encaminhar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública, por meio eletrônico, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br
- 12.1.1. No caso de impugnações apresentadas por representante de pessoa jurídica, deverão, necessariamente estar acompanhadas de procuração e documentos pessoais do procurador, com foto, sob pena de não serem conhecidas.
- 12.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 12.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 12.4. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 12.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2026
ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP
REGISTRO DE PREÇOS

Edital conforme minuta referencial publicada no DOM 3.542, de 5/9/2024

13.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1. As regras relativas à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto, reajuste e às condições de pagamento constam do **Termo de Referência e Minuta do Contrato, anexo a este Edital.**
- 13.2. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 13.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 13.4. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 13.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 13.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 13.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 13.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 13.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 13.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 13.11. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br e no Diário Oficial do Município de Palmas, através do site <http://diariooficial.palmas.to.gov.br/> e <https://acessoainformacao.palmas.to.gov.br/cidadao/informacao/sglicitacoes> e https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1.
- 13.12. É facultado ao pregoeiro, ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 13.12.1. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.
- 13.13. O pregoeiro poderá subsidiar-se em pareceres emitidos por técnicos ou especialistas no assunto objeto desta licitação.
- 13.14. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2026
ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP
REGISTRO DE PREÇOS**

Editais conforme minuta referencial publicada no DOM 3.542, de 5/9/2024

- 13.14.1. ANEXO I – Especificações do objeto
- 13.14.2. ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA
- 13.14.3. ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços
- 13.14.4. ANEXO IV – Minuta de contrato.

Palmas/TO, data do sistema de 2026.

ANA PAULA DOS SANTOS ANDRADE ABADIA
Secretária interina Municipal de Saúde



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2026
ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP
REGISTRO DE PREÇOS

Edital conforme minuta referencial publicada no DOM 3.542, de 5/9/2024

ANEXO I - Especificações do Objeto

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	DA PARTICIPAÇÃO	UNIDADE MEDIDA	QTD.	VALOR UN.	VALOR TOTAL
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA EM MADEIRA Características: Descartável; Formato convencional liso; Superfície e bordas perfeitamente acabadas; Espessura e largura uniforme em toda a sua extensão; medindo aproximadamente 14 cm de comprimento; 1,4 cm de largura; 0,5 mm de espessura, embalado em pacote com 100 peças.	EXCLUSIVO ME/EPP	PCT	5.000	R\$ 5,27	R\$ 26.350,00
2	AGULHA 04MM PARA CANETA DE APLICAÇÃO DE INSULINA Características: confeccionada em aço inoxidável e atóxica. Possuir bisel pentafacetado, e medir 4 mm de comprimento e 0,23 mm de diâmetro (5/32" x 32G). Compatível com todas as canetas disponíveis no mercado. Caixa com 100 unidades.	EXCLUSIVO ME/EPP	CX	3.000	R\$ 13,53	R\$ 40.590,00
3	ÁGUA BORICADA 3% Características: veículo aquoso, embalagem com 100 ml, registro no Ministério da Saúde, lote, data de fabricação, validade. Embalagem confeccionada em plástico não reciclado, resistente, não deformável no empilhamento com tampa externa de rosca.	EXCLUSIVO ME/EPP	FR	1.000	R\$ 5,15	R\$ 5.150,00
4	AGULHA HIPODÉRMICA 40X12 Características: composta de cânula com bisel tri facetado e siliconado, permitindo uma introdução suave e atraumática, o canhão permite acoplamento perfeito a seringa, capa Protetora em formato cilíndrico, cânula em aço inox, capa e canhão de polímeros atóxicos, atóxica e esterilizada, fabricado de acordo com as boas normas de fabricação, embaladas individualmente, caixa com 100 unidades, tamanho 40 x12.	EXCLUSIVO ME/EPP	CX	7.000	R\$ 7,54	R\$ 52.780,00



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2026
ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP
REGISTRO DE PREÇOS

Edital conforme minuta referencial publicada no DOM 3.542, de 5/9/2024

5	AGULHA HIPODÉRMICA 25X07 Características: composta de cânula com bisel trifacetado e siliconado, permitindo uma introdução suave e atraumática, o canhão permite acoplamento perfeito a seringa, capa Protetora em formato cilíndrico, cânula em aço inox, capa e canhão de polímeros atóxicos, atóxica e esterilizada, fabricado de acordo com as boas normas de fabricação, embaladas individualmente, caixa com 100 unidades, tamanho 25x07.	EXCLUSIV O ME/EPP	CX	5.000	R\$ 6,40	R\$ 32.000,00
6	AGULHA HIPODÉRMICA 25X08 Características: composta de cânula com bisel trifacetado e siliconado, permitindo uma introdução suave e atraumática, o canhão permite acoplamento perfeito a seringa, capa Protetora em formato cilíndrico, cânula em aço inox, capa e canhão de polímeros atóxicos, atóxica e esterilizada, fabricado de acordo com as boas normas de fabricação, embaladas individualmente, caixa com 100 unidades, tamanho 25x08.	EXCLUSIV O ME/EPP	CX	7.000	R\$ 6,20	R\$ 43.400,00
7	AGULHA HIPODÉRMICA 20X5,5 Características: composta de cânula com bisel trifacetado e siliconado, permitindo uma introdução suave e atraumática, o canhão permite acoplamento perfeito a seringa, capa Protetora em formato cilíndrico, cânula em aço inox, capa e canhão de polímeros atóxicos, atóxica e esterilizada, fabricado de acordo com as boas normas de fabricação, embaladas individualmente, caixa com 100 unidades, tamanho 20x5,5.	EXCLUSIV O ME/EPP	CX	7.000	R\$ 6,26	R\$ 43.820,00
8	AGULHA HIPODÉRMICA 13X4,5 Características: composta de cânula com bisel trifacetado e siliconado, permitindo uma introdução suave e atraumática, o canhão permite acoplamento perfeito a seringa, capa Protetora em formato cilíndrico, cânula em aço inox, capa e canhão de polímeros atóxicos, atóxica e esterilizada, fabricado de acordo com as boas normas de fabricação, embaladas individualmente, caixa com 100 unidades, tamanho 13x4,5.	EXCLUSIV O ME/EPP	CX	5.000	R\$ 6,69	R\$ 33.450,00



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2026
ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP
REGISTRO DE PREÇOS

Edital conforme minuta referencial publicada no DOM 3.542, de 5/9/2024

9	AGULHAS PARA ACUPUNTURA Características: (0,30 mm X 40 mm). Caixa com 100 agulhas separadas em 10 envelopes com 10 unidades.	EXCLUSIVO ME/EPP	CX	50	R\$ 13,96	R\$ 698,00
10	AGULHAS PARA ACUPUNTURA Características: (0,25 mm X 40 mm). Caixa com 100 agulhas separadas em 10 envelopes com 10 unidades.	EXCLUSIVO ME/EPP	CX	50	R\$ 14,05	R\$ 702,50
11	AGULHAS PARA ACUPUNTURA Características: (0,25 mm X 25 mm). Caixa com 100 agulhas separadas em 10 envelopes com 10 unidades.	EXCLUSIVO ME/EPP	CX	50	R\$ 14,28	R\$ 714,00
12	ÁLCOOL 70% Características: álcool etílico hidratado 70 INPM, embalagem plástica resistente transparente com 1000 ml, contendo no frasco instruções de uso, registro do INMETRO e MS, lote, data de fabricação, validade de 24 meses. Embalagem confeccionada em plástico não reciclado, resistente, não deformável no empilhamento com tampa externa de rosca.	AMPLA	FR	30.000	R\$ 6,51	R\$ 195.300,00
13	ÁLCOOL 96% Características: filtrado, hidratado, embalagem plástica resistente, transparente com 1000 ml, contendo no frasco instruções de uso, registro do INMETRO e MS, lote, data de fabricação, validade 24 meses. Embalagem confeccionada em plástico não reciclado, resistente, não deformável no empilhamento com tampa externa de rosca.	EXCLUSIVO ME/EPP	FR	10.000	R\$ 7,78	R\$ 77.800,00
14	ÁLCOOL GEL Características: Gel à base de álcool para higienização, a 70%, com ação antisséptica, sem enxágue. Composição: Álcool etílico, polímero carboxílico, neutralizante, umectante, conservante, quelante e água deionizada. Prazo de Validade: 24 meses a partir da data de fabricação. Embalagem: 1litro.	EXCLUSIVO ME/EPP	FR	5.000	R\$ 8,73	R\$ 43.650,00
15	ALGODÃO HIDRÓFILO Características: 100% isento de impureza, não estéril, embalagem plástica individual,		RL	5.000	R\$ 12,95	R\$ 64.750,00



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2026
ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP
REGISTRO DE PREÇOS

Edital conforme minuta referencial publicada no DOM 3.542, de 5/9/2024

	contendo pacote com 500gr, com validade de cinco anos após fabricação.					
16	AUTO LANCETA AUTOMÁTICA 30G Características: Indicada pra uso profissional (clínicas, hospitais), possui ponta trifacetada que reduz a dor, além de molas em aço inox. Disparo único. Calibre 30G. - Caixa com 100 unidades. - Em conformidade com a NR32 do ministério do trabalho.	AMPLA	CX	30.000	R\$ 9,30	R\$ 279.000,00
17	APARELHO PARA TRICOTOMIA DESCARTÁVEL Características: com 02 (duas) lâminas e fita lubrificante.	EXCLUSIVO ME/EPP	UN	3.000	R\$ 0,99	R\$ 2.970,00
18	BOBINA PARA ECG Características: com papel termossensível 80mmx30m para eletrocardiógrafo ECG-12 ECAFIX modelo cabeça térmica.	EXCLUSIVO ME/EPP	RL	2.000	R\$ 18,14	R\$ 36.280,00
19	BOBINA PARA ECG Características: com papel termossensível 58mmx30m para eletrocardiógrafo ECG-12 ECAFIX modelo cabeça térmica.	EXCLUSIVO ME/EPP	RL	50	R\$ 10,14	R\$ 507,00
20	BOBINA PARA ECG Características: com papel termossensível 48mmx30m para eletrocardiógrafo ECG-12 ECAFIX modelo cabeça térmica.	EXCLUSIVO ME/EPP	RL	150	R\$ 7,58	R\$ 1.137,00
21	BOBINAS SACO PICOTADOS Características: 500 UNIDADES 40x60 cm P/ 8 kg	EXCLUSIVO ME/EPP	BOBINA	50	R\$ 37,29	R\$ 1.864,50
22	BOBINAS SACO PICOTADOS Características: 500 UNIDADES 40x60 cm P/ 2 kg	EXCLUSIVO ME/EPP	BOBINA	50	R\$ 33,92	R\$ 1.696,00
23	BOBINA DE PAPEL TÉRMICO Características: para emissão de resultados de exames realizados nos eletrocardiógrafo modelos Bionet Cardiocare. Dos tamanhos 215 mm x 30 m.	EXCLUSIVO ME/EPP	BOBINA	500	R\$ 32,71	R\$ 16.355,00
24	BOBINA DE PAPEL TÉRMICO Características: para emissão de resultados de exames Realizados nos eletrocardiógrafo	EXCLUSIVO ME/EPP	BOBINA	300	R\$ 25,83	R\$ 7.749,00



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2026
ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP
REGISTRO DE PREÇOS

Edital conforme minuta referencial publicada no DOM 3.542, de 5/9/2024

	Dixtal e equipamentos dos tamanhos 216 mm x 280 mm pacotes com 100 folhas.					
25	BOBINA DE PAPEL TÉRMICO Características: para emissão de resultados de exames realizados nos cardioversores, monitores cardíacos, eletrocardiógrafo e equipamentos de oftalmologia; dos tamanhos 50mmx20m.	EXCLUSIV O ME/EPP	BOBINA	500	R\$ 9,10	R\$ 4.550,00
26	BOBINA DE PAPEL TÉRMICO Características: para emissão de resultados de exames realizados nos cardioversores, monitores cardíacos, eletrocardiógrafo e equipamentos de oftalmologia; dos tamanhos 52mmx20m.	EXCLUSIV O ME/EPP	BOBINA	500	R\$ 10,45	R\$ 5.225,00
27	CABO PARA PLACA INOX Características: reusável, com conectores: fixo WEM macho Ø 3,97 mm, para SS – 500	EXCLUSIV O ME/EPP	UN	100	R\$ 245,79	R\$ 24.579,00
28	CANETA MONOPOLAR Características: caneta electrocirúrgica monopolar reutilizável, marca Valleylab, caixa com 100 unidades	EXCLUSIV O ME/EPP	CX	03	R\$ 400,68	R\$ 1.202,04
29	CATETER INTRAVENOSO 14G Características: Fabricado em olitetrafluoretileno (TEF); Estéril; Atóxico e apirogênico; Cateter radiopaco; Canhão colorido obedecendo ao código de cores universal (LARANJA); Filtro de retenção de bactérias hidrofóbicas; Câmara transparente de fácil visualização do retorno sanguíneo; descartável e de uso único. Embalados individualmente. Caixa com 100 unidades.	EXCLUSIV O ME/EPP	CX	200	R\$ 64,77	R\$ 12.954,00
30	CATETER INTRAVENOSO 16G Características: Fabricado em olitetrafluoretileno (TEF); Estéril; Atóxico e apirogênico; Cateter radiopaco; Canhão colorido obedecendo ao código de cores universal (CINZA); Filtro de retenção de bactérias hidrofóbicas; Câmara transparente de fácil visualização do retorno sanguíneo; descartável e de uso único. Embalados individualmente. Caixa com 100	EXCLUSIV O ME/EPP	CX	200	R\$ 71,47	R\$ 14.294,00



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2026
ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP
REGISTRO DE PREÇOS

Edital conforme minuta referencial publicada no DOM 3.542, de 5/9/2024

	unidades.					
31	CATETER INTRAVENOSO 18G Características: Fabricado em olitetrafluoretileno (TEF); Estéril; Atóxico e apirogênico; Cateter radiopaco; Canhão colorido obedecendo ao código de cores universal (VERDE); Filtro de retenção de bactérias hidrofóbicas; Câmara transparente de fácil visualização do retorno sanguíneo; descartável e de uso único. Embalados individualmente. Caixa com 100 unidades.	EXCLUSIVO ME/EPP	CX	1.000	R\$ 67,12	R\$ 67.120,00
32	CATETER INTRAVENOSO 20G Características: Fabricado em olitetrafluoretileno (TEF); Estéril; Atóxico e apirogênico; Cateter radiopaco; Canhão colorido obedecendo ao código de cores universal (ROSA); Filtro de retenção de bactérias hidrofóbicas; Câmara transparente de fácil visualização do retorno sanguíneo; descartável e de uso único. Embalados individualmente. Caixa com 100 unidades.	EXCLUSIVO ME/EPP	CX	1.000	R\$ 64,87	R\$ 64.870,00
33	CATETER INTRAVENOSO 22G Características: Fabricado em olitetrafluoretileno (TEF); Estéril; Atóxico e apirogênico; Cateter radiopaco; Canhão colorido obedecendo ao código de cores universal (AZUL); Filtro de retenção de bactérias hidrofóbicas; Câmara transparente de fácil visualização do retorno sanguíneo; descartável e de uso único. Embalados individualmente. Caixa com 100 unidades.	AMPLA	CX	3.000	R\$ 64,22	R\$ 192.660,00
34	CATETER INTRAVENOSO 24G Características: Fabricado em olitetrafluoretileno (TEF); Estéril; Atóxico e apirogênico; Cateter radiopaco; Canhão colorido obedecendo ao código de cores universal (AMARELO); Filtro de retenção de bactérias hidrofóbicas; Câmara transparente de fácil visualização do retorno sanguíneo; descartável e de uso único. Embalados individualmente. Caixa com 100 unidades.	AMPLA	CX	3.000	R\$ 71,50	R\$ 214.500,00
35	COMPRESSA DE CAMPO OPERATÓRIO Características: sem radiopaco, medindo 45x50, constituído em 4 camadas de gaze sobreposta, contendo 15(8x7) fios por cm aproximadamente em cada camada, cor branca, bordas devidamente acabadas através do ponto overlock, formato retangular, provido de alça, cantos	AMPLA	PCT	20.000	R\$ 35,72	R\$ 714.400,00



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2026
ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP
REGISTRO DE PREÇOS

Edital conforme minuta referencial publicada no DOM 3.542, de 5/9/2024

	arredondados, peso 41/40 g, embalagem em pacote com 50 peças.					
36	COMPRESSA DE GAZE CIRÚRGICA 7,5 X 7,5 CM Características: Compressa de gaze hidrofílica com 8 dobras confeccionadas com 13 fios em algodão 100% natural não estéril. Apresentação: embalagem plástica com 500 unidades.	AMPLA	PCT	80.000	R\$ 17,60	R\$ 1.408.000,00
37	CLOREXIDINA DEGERMANTE 2% Características: produto a base de digluconato de Clorexidina, capacidade 1000 ml, frasco plástico, constando externamente os dados de identificação e procedência, com data de validade e fabricação.	EXCLUSIVO ME/EPP	FR	1.000	R\$ 21,44	R\$ 21.440,00
38	ELETRODOS PARA CANETAS WEM Características: eletrodo alça quadrada de tungstênio, d 0;2 mm x b 10 mm x a 10 mm, haste 120 mm, caixa com 100 unidades.	EXCLUSIVO ME/EPP	CX	03	R\$ 13.547,34	R\$ 40.642,02
39	ELETRODOS PARA CANETAS WEM Características: eletrodo alça retangular de tungstênio, d 0;2 mm x b 10 mm x a 08 mm, haste 120 mm, caixa com 100 unidades.	EXCLUSIVO ME/EPP	CX	03	R\$ 14.356,40	R\$ 43.069,20
40	ELETRODOS PARA CANETAS WEM Características: eletrodo alça retangular de tungstênio, d 0;2 mm x b 10 mm x a 15 mm, haste 120 mm, caixa com 100 unidades.	EXCLUSIVO ME/EPP	CX	03	R\$ 13.728,71	R\$ 41.186,13
41	ELETRODOS PARA CANETAS WEM Características: eletrodo meia alça de tungstênio, d 0;2 mm x b 08 mm x a 8 mm, haste 120 mm, caixa com 100 unidades.	EXCLUSIVO ME/EPP	CX	03	R\$ 11.869,22	R\$ 35.607,66
42	ELETRODOS PARA CANETAS WEM Características: eletrodo meia alça de tungstênio, d 0;2 mm x b 10 mm x a 10 mm, haste 120 mm, caixa com 100 unidades.	EXCLUSIVO ME/EPP	CX	03	R\$ 12.218,50	R\$ 36.655,50
43	ELETRODOS PARA CANETAS WEM Características: eletrodo meia alça de tungstênio, d 0;2 mm x b 15 mm x a 10 mm, haste 120 mm,	EXCLUSIVO ME/EPP	CX	03	R\$ 12.247,96	R\$ 36.743,88

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2026
ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP
REGISTRO DE PREÇOS

Edital conforme minuta referencial publicada no DOM 3.542, de 5/9/2024

	caixa com 100 unidades.					
44	ELETRODOS PARA CANETAS WEM Características: elétrodo meia alça de tungstênio, d 0;2 mm x b 20 mm x a 10 mm, haste 120 mm caixa com 100 unidades.	EXCLUSIV O ME/EPP	CX	03	R\$ 10.828,63	R\$ 32.485,89
45	ELETRODOS PARA CANETAS WEM Características: elétrodo meia alça de tungstênio, d 0;2 mm x b 20 mm x a 15 mm, haste 120 mm caixa com 100 unidades.	EXCLUSIV O ME/EPP	CX	03	R\$ 11.727,45	R\$ 35.182,35
46	ELETRODOS PARA CANETAS WEM Características: elétrodo meia alça de tungstênio, d 0;2 mm x b 30 mm x a 15 mm, haste 120 mm, caixa com 100 unidades.	EXCLUSIV O ME/EPP	CX	03	R\$ 9.189,11	R\$ 27.567,33
47	ELETRODOS PARA CANETAS WEM Características: elétrodo médico 75 mm, ponta tipo bola Ø 4,76 mm, caixa com 100 unidades.	EXCLUSIV O ME/EPP	CX	03	R\$ 11.281,04	R\$ 33.843,12
48	ELETRODOS PARA CANETAS WEM Características: elétrodo médico 120 mm, ponta tipo bola Ø 6,35 mm, caixa com 100 unidades.	EXCLUSIV O ME/EPP	CX	03	R\$ 12.722,30	R\$ 38.166,90
49	ELETRODOS PARA CANETAS WEM Características: elétrodo médico 75 mm, ponta tipo alça Ø 8 mm, caixa com 100 unidades.	EXCLUSIV O ME/EPP	CX	03	R\$ 11.539,49	R\$ 34.618,47
50	ELÉTRODO DESCARTÁVEL ADULTO/INFANTIL Características: Utilizado em monitorização de eletrocardiograma, teste ergométrico, holter, entre outros. Composição: espuma/gel sólido; Maior condutividade; curta e longa duração; Tamanho: 44 x 32 mm; Quantidade: pacote com 50 unidades.	AMPLA	PCT	50.000	R\$ 13,41	R\$ 670.500,00
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 4.860.755,49	



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2026
ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP
REGISTRO DE PREÇOS

Edital conforme minuta referencial publicada no DOM 3.542, de 5/9/2024

ANEXO II -Termo de Referência**NUP: 9.272641/2026****PROCESSO NUP: 0.004148/2026****TERMO DE REFERÊNCIA BENS/SERVIÇOS Nº 52-DIRADM/2026**

Palmas - TO, 17 de junho de 2026.

1. UNIDADE DEMANDANTES E DO RESPONSÁVELSECRETARIA EXECUTIVA DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA– ANA PAULA DOS SANTOS ANDRADE
ABADIA

SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO A SAÚDE:

DIRETORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE E DIRETORIA DE ATENÇÃO
SECUNDÁRIA EM SAÚDE.**Responsável:** Rodrigo Cândido de Souza - Diretor de Atenção Secundária em Saúde
Lourena Figueredo Marra - Diretoria de Atenção Primária em Saúde.**2. DEFINIÇÃO DO OBJETO**Trata-se o objeto deste Termo de Referência futura **aquisição de insumos de enfermagem e produtos correlatados, VOLUME I**, para atender a Rede Municipal de Saúde.**2.1. NATUREZA DO OBJETO, VIGÊNCIA DO CONTRATO E POSSIBILIDADE DE RENOVACÃO**

2.1.1. A presente contratação deverá observar as seguintes leis e normas:

- a) Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021: estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
- b) Decreto Nº 2.460 de 15 de dezembro de 2023 que dispõe sobre normas de licitação e contratos administrativos para a administração pública direta e indireta do Município de Palmas, nos termos previstos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como consolida a regulamentação da matéria em âmbito municipal;



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2026
ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP
REGISTRO DE PREÇOS

Edital conforme minuta referencial publicada no DOM 3.542, de 5/9/2024

- c) Decreto nº 2.461, de 15 de dezembro de 2023 que dispõe sobre a execução e gestão das despesas públicas dos órgãos e entidades do Poder Executivo do Município de Palmas e adota outras providências.

2.1.2. A aquisição proposta enquadra-se como comum, visto que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais no mercado. E em conformidade da sua definição no art. 6º, inciso XIII da Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133, de 21 de abril de 2021.

2.1.3. Considerando a presente aquisição conforme nos termos da Lei nº 14.133/2021, adotar-se-á como critério de julgamento o Menor Preço por Item.

2.1.4. Sistema de Registro de Preços pode ser adotado tanto nas contratações para aquisição de bens ou produtos, como para a prestação de serviços, desde que o objeto se enquadre em uma das hipóteses previstas no Art. 82 da Lei 14.133/2021.

2.1.5. A Lei nº 14.133/2021, artigo 11º, inciso IV definiu um dos objetivos do processo licitatório incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável.

2.1.6. O prazo para a vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado a vantajosidade do preço, conforme art. 84. da Lei 14.133/2021, contados de sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato do Diário Oficial.

2.1.7. A Superintendência de Compras e Licitações - SUCOL (O órgão gerenciador da modalidade licitatória de Pregão para o Registro de Preços) observou as regras da Lei 14.133/2021, Decreto Municipal 2.460/2023, art. 94, inciso II alínea "a", e inciso III. Em referência mínima a ser cotada de unidades de bens, por item.

2.1.8. Realizar publicação do certame no Diário Oficial do Município e D.O.U.

2.1.9. O objeto deste presente Termo de Referência deve atender a Lei Nº12.527/2011 - Lei de acesso à Informação de interesse do Município de Palmas/TO, onde a mesma se encontra habilitada para atender as necessidades desta Secretaria.

2.1.10. A participação de consórcios no certame que se originará do presente Termo de Referência NÃO será permitida, em razão da complexidade e o vulto do objeto não limitarem a participação de fornecedores aptos a executar o objeto. Os potenciais fornecedores, em sua maioria, dispõem de condições de participar isoladamente do certame e prestar a integralidade do objeto, não sendo o caso de permitir a junção de esforços de 2 (duas) ou mais empresas para a execução da contratação pretendida. Nesse caso, a possibilidade de participação de consórcios poderia limitar a competitividade do certame, uma vez que se admitiria que empresas se associem e não disputem individualmente o objeto da licitação.



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2026
ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP
REGISTRO DE PREÇOS

Editais conforme minuta referencial publicada no DOM 3.542, de 5/9/2024

2.1.11. A Administração, durante a vigência da Ata poderá conceder Adesão a Ata de Registro de Preços, a órgãos não participantes da mesma, observando o limite do § 5º do art. 86, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/2021;

2.1.12. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o subitem anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços, conforme definido no § 4º do art. 86 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/2021.

2.1.13. A Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogada, conforme previsão legal, por igual período ao inicialmente estabelecido, desde que permaneçam vantajosas para a Administração as condições registradas e haja manifestação formal da gestão. A prorrogação abrangerá os quantitativos originalmente registrados, os quais poderão ser utilizados durante todo o período de vigência prorrogada, dependendo do preço vantajoso comprovado, observados os limites definidos no instrumento convocatório, na legislação aplicável e na necessidade da Administração.

2.1.14. A prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços referente ao fornecimento do material deverá estar devidamente instruída com: (a) a indicação expressa do quantitativo objeto da prorrogação, que se trata do quantitativo original da ARP, (b) pesquisa de preços atualizada que comprove a compatibilidade com os valores praticados no mercado e (c) manifestação de concordância do fornecedor. Tais requisitos constituem elementos essenciais para demonstrar a manutenção da vantajosidade do preço.

2.1.15. A prorrogação da Ata de Registro de Preços fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados para a Administração no momento oportuno, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021. A prorrogação da Ata não se estende automaticamente aos órgãos ou entidades não participantes (caronas). Qualquer adesão após a prorrogação dependerá de novo pleito formal do órgão interessado, o qual deverá ser submetido à análise técnica e à aprovação específica da Administração, observadas as condições vigentes da Ata e os limites legais aplicáveis às adesões por órgãos não participantes..

2.1.16. Caso seja verificada a possibilidade de haver preço inexequível com propostas inferiores a 50% do orçado pela SEMUS, a administração poderá realizar diligência para comprovação da exequibilidade da proposta, podendo solicitar documentos que demonstrem a viabilidade econômica do fornecimento, tais como planilhas de custos, notas fiscais, contratos anteriores, declarações do fabricante ou outros documentos idôneos.

2.2. QUANTITATIVOS E ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE MEDIDA	QTD.	VALOR UN.	VALOR TOTAL
------	----------------	----------------	------	-----------	-------------



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2026
ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP
REGISTRO DE PREÇOS

Edital conforme minuta referencial publicada no DOM 3.542, de 5/9/2024

1	ABAIXADOR DE LÍNGUA EM MADEIRA Características: Descartável; Formato convencional liso; Superfície e bordas perfeitamente acabadas; Espessura e largura uniforme em toda a sua extensão; medindo aproximadamente 14 cm de comprimento; 1,4 cm de largura; 0,5 mm de espessura, embalado em pacote com 100 peças.	PCT	5.000	R\$ 5,27	R\$ 26.350,00
2	AGULHA 04MM PARA CANETA DE APLICAÇÃO DE INSULINA Características: confeccionada em aço inoxidável e atóxica. Possuir bisel pentafacetado, e medir 4 mm de comprimento e 0,23 mm de diâmetro (5/32" x 32G). Compatível com todas as canetas disponíveis no mercado. Caixa com 100 unidades.	CX	3.000	R\$ 13,53	R\$ 40.590,00
3	ÁGUA BORICADA 3% Características: veículo aquoso, embalagem com 100 ml, registro no Ministério da Saúde, lote, data de fabricação, validade. Embalagem confeccionada em plástico não reciclado, resistente, não deformável no empilhamento com tampa externa de rosca.	FR	1.000	R\$ 5,15	R\$ 5.150,00
4	AGULHA HIPODÉRMICA 40X12 Características: composta de cânula com bisel tri facetado e siliconado, permitindo uma introdução suave e atraumática, o canhão permite acoplamento perfeito a seringa, capa Protetora em formato cilíndrico, cânula em aço inox, capa e canhão de polímeros atóxicos, atóxica e esterilizada, fabricado de acordo com as boas normas de fabricação, embaladas individualmente, caixa com 100 unidades, tamanho 40 x12.	CX	7.000	R\$ 7,54	R\$ 52.780,00
5	AGULHA HIPODÉRMICA 25X07 Características: composta de cânula com bisel trifacetado e siliconado, permitindo uma introdução suave e atraumática, o canhão permite acoplamento perfeito a seringa, capa Protetora em formato cilíndrico, cânula em aço inox, capa e canhão de polímeros atóxicos, atóxica e esterilizada, fabricado de acordo com as boas normas de fabricação, embaladas individualmente, caixa com 100 unidades, tamanho 25x07.	CX	5.000	R\$ 6,40	R\$ 32.000,00



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2026
ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP
REGISTRO DE PREÇOS

Edital conforme minuta referencial publicada no DOM 3.542, de 5/9/2024

6	AGULHA HIPODÉRMICA 25X08 Características: composta de cânula com bisel trifacetado e siliconado, permitindo uma introdução suave e atraumática, o canhão permite acoplamento perfeito a seringa, capa Protetora em formato cilíndrico, cânula em aço inox, capa e canhão de polímeros atóxicos, atóxica e esterilizada, fabricado de acordo com as boas normas de fabricação, embaladas individualmente, caixa com 100 unidades, tamanho 25x08.	CX	7.000	R\$ 6,20	R\$ 43.400,00
7	AGULHA HIPODÉRMICA 20X5,5 Características: composta de cânula com bisel trifacetado e siliconado, permitindo uma introdução suave e atraumática, o canhão permite acoplamento perfeito a seringa, capa Protetora em formato cilíndrico, cânula em aço inox, capa e canhão de polímeros atóxicos, atóxica e esterilizada, fabricado de acordo com as boas normas de fabricação, embaladas individualmente, caixa com 100 unidades, tamanho 20x5,5.	CX	7.000	R\$ 6,26	R\$ 43.820,00
8	AGULHA HIPODÉRMICA 13X4,5 Características: composta de cânula com bisel trifacetado e siliconado, permitindo uma introdução suave e atraumática, o canhão permite acoplamento perfeito a seringa, capa Protetora em formato cilíndrico, cânula em aço inox, capa e canhão de polímeros atóxicos, atóxica e esterilizada, fabricado de acordo com as boas normas de fabricação, embaladas individualmente, caixa com 100 unidades, tamanho 13x4,5.	CX	5.000	R\$ 6,69	R\$ 33.450,00
9	AGULHAS PARA ACUPUNTURA Características: (0,30 mm X 40 mm). Caixa com 100 agulhas separadas em 10 envelopes com 10 unidades.	CX	50	R\$ 13,96	R\$ 698,00
10	AGULHAS PARA ACUPUNTURA Características: (0,25 mm X 40 mm). Caixa com 100 agulhas separadas em 10 envelopes com 10 unidades.	CX	50	R\$ 14,05	R\$ 702,50
11	AGULHAS PARA ACUPUNTURA	CX	50	R\$ 14,28	R\$ 714,00



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2026
ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP
REGISTRO DE PREÇOS

Edital conforme minuta referencial publicada no DOM 3.542, de 5/9/2024

	Características: (0,25 mm X 25 mm). Caixa com 100 agulhas separadas em 10 envelopes com 10 unidades.				
12	ÁLCOOL 70% Características: álcool etílico hidratado 70 INPM, embalagem plástica resistente transparente com 1000 ml, contendo no frasco instruções de uso, registro do INMETRO e MS, lote, data de fabricação, validade de 24 meses. Embalagem confeccionada em plástico não reciclado, resistente, não deformável no empilhamento com tampa externa de rosca.	FR	30.000	R\$ 6,51	R\$ 195.300,00
13	ÁLCOOL 96% Características: filtrado, hidratado, embalagem plástica resistente, transparente com 1000 ml, contendo no frasco instruções de uso, registro do INMETRO e MS, lote, data de fabricação, validade 24 meses. Embalagem confeccionada em plástico não reciclado, resistente, não deformável no empilhamento com tampa externa de rosca.	FR	10.000	R\$ 7,78	R\$ 77.800,00
14	ÁLCOOL GEL Características: Gel à base de álcool para higienização, a 70%, com ação antisséptica, sem enxágue. Composição: Álcool etílico, polímero carboxílico, neutralizante, umectante, conservante, quelante e água deionizada. Prazo de Validade: 24 meses a partir da data de fabricação. Embalagem: 1litro.	FR	5.000	R\$ 8,73	R\$ 43.650,00
15	ALGODÃO HIDRÓFILO Características: 100% isento de impureza, não estéril, embalagem plástica individual, contendo pacote com 500gr, com validade de cinco anos após fabricação.	RL	5.000	R\$ 12,95	R\$ 64.750,00
16	AUTO LANCETA AUTOMÁTICA 30G Características: Indicada pra uso profissional (clínicas, hospitais), possui ponta trifacetada que reduz a dor, além de molas em aço inox. Disparo único. Calibre 30G. - Caixa com 100 unidades. - Em conformidade com a NR32 do ministério do trabalho.	CX	30.000	R\$ 9,30	R\$ 279.000,00
17	APARELHO PARA TRICOTOMIA DESCARTÁVEL Características: com 02 (duas) lâminas e fita lubrificante.	UN	3.000	R\$ 0,99	R\$ 2.970,00



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2026
ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP
REGISTRO DE PREÇOS

Edital conforme minuta referencial publicada no DOM 3.542, de 5/9/2024

18	BOBINA PARA ECG Características: com papel termossensível 80mmx30m para eletrocardiógrafo ECG-12 ECAFIX modelo cabeça térmica.	RL	2.000	R\$ 18,14	R\$ 36.280,00
19	BOBINA PARA ECG Características: com papel termossensível 58mmx30m para eletrocardiógrafo ECG-12 ECAFIX modelo cabeça térmica.	RL	50	R\$ 10,14	R\$ 507,00
20	BOBINA PARA ECG Características: com papel termossensível 48mmx30m para eletrocardiógrafo ECG-12 ECAFIX modelo cabeça térmica.	RL	150	R\$ 7,58	R\$ 1.137,00
21	BOBINAS SACO PICOTADOS Características: 500 UNIDADES 40x60 cm P/ 8 kg	BOBINA	50	R\$ 37,29	R\$ 1.864,50
22	BOBINAS SACO PICOTADOS Características: 500 UNIDADES 40x60 cm P/ 2 kg	BOBINA	50	R\$ 33,92	R\$ 1.696,00
23	BOBINA DE PAPEL TÉRMICO Características: para emissão de resultados de exames realizados nos eletrocardiógrafo modelos Bionet Cardiocare. Dos tamanhos 215 mm x 30 m.	BOBINA	500	R\$ 32,71	R\$ 16.355,00
24	BOBINA DE PAPEL TÉRMICO Características: para emissão de resultados de exames Realizados nos eletrocardiógrafo Dixtal e equipamentos dos tamanhos 216 mm x 280 mm pacotes com 100 folhas.	BOBINA	300	R\$ 25,83	R\$ 7.749,00
25	BOBINA DE PAPEL TÉRMICO Características: para emissão de resultados de exames realizados nos cardioversores, monitores cardíacos, eletrocardiógrafo e equipamentos de oftalmologia; dos tamanhos 50mmx20m.	BOBINA	500	R\$ 9,10	R\$ 4.550,00
26	BOBINA DE PAPEL TÉRMICO Características: para emissão de resultados de exames realizados nos cardioversores, monitores cardíacos, eletrocardiógrafo e equipamentos de oftalmologia; dos tamanhos 52mmx20m.	BOBINA	500	R\$ 10,45	R\$ 5.225,00



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2026
ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP
REGISTRO DE PREÇOS

Edital conforme minuta referencial publicada no DOM 3.542, de 5/9/2024

27	CABO PARA PLACA INOX Características: reusável, com conectores: fixo WEM macho Ø 3,97 mm, para SS – 500	UN	100	R\$ 245,79	R\$ 24.579,00
28	CANETA MONOPOLAR Características: caneta electrocirúrgica monopolar reutilizável, marca Valleylab, caixa com 100 unidades	CX	03	R\$ 400,68	R\$ 1.202,04
29	CATETER INTRAVENOSO 14G Características: Fabricado em olitetrafluoretileno (TEF); Estéril; Atóxico e apirogênico; Cateter radiopaco; Canhão colorido obedecendo ao código de cores universal (LARANJA); Filtro de retenção de bactérias hidrofóbicas; Câmara transparente de fácil visualização do retorno sanguíneo; descartável e de uso único. Embalados individualmente. Caixa com 100 unidades.	CX	200	R\$ 64,77	R\$ 12.954,00
30	CATETER INTRAVENOSO 16G Características: Fabricado em olitetrafluoretileno (TEF); Estéril; Atóxico e apirogênico; Cateter radiopaco; Canhão colorido obedecendo ao código de cores universal (CINZA); Filtro de retenção de bactérias hidrofóbicas; Câmara transparente de fácil visualização do retorno sanguíneo; descartável e de uso único. Embalados individualmente. Caixa com 100 unidades.	CX	200	R\$ 71,47	R\$ 14.294,00
31	CATETER INTRAVENOSO 18G Características: Fabricado em olitetrafluoretileno (TEF); Estéril; Atóxico e apirogênico; Cateter radiopaco; Canhão colorido obedecendo ao código de cores universal (VERDE); Filtro de retenção de bactérias hidrofóbicas; Câmara transparente de fácil visualização do retorno sanguíneo; descartável e de uso único. Embalados individualmente. Caixa com 100 unidades.	CX	1.000	R\$ 67,12	R\$ 67.120,00



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2026
ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP
REGISTRO DE PREÇOS

Edital conforme minuta referencial publicada no DOM 3.542, de 5/9/2024

32	CATETER INTRAVENOSO 20G Características: Fabricado em olitetrafluoretPetileno (TEF); Estéril; Atóxico e apirogênico; Cateter radiopaco; Canhão colorido obedecendo ao código de cores universal (ROSA); Filtro de retenção de bactérias hidrofóbicas; Câmara transparente de fácil visualização do retorno sanguíneo; descartável e de uso único. Embalados individualmente. Caixa com 100 unidades.	CX	1.000	R\$ 64,87	R\$ 64.870,00
33	CATETER INTRAVENOSO 22G Características: Fabricado em olitetrafluoretPetileno (TEF); Estéril; Atóxico e apirogênico; Cateter radiopaco; Canhão colorido obedecendo ao código de cores universal (AZUL); Filtro de retenção de bactérias hidrofóbicas; Câmara transparente de fácil visualização do retorno sanguíneo; descartável e de uso único. Embalados individualmente. Caixa com 100 unidades.	CX	3.000	R\$ 64,22	R\$ 192.660,00
34	CATETER INTRAVENOSO 24G Características: Fabricado em olitetrafluoretPetileno (TEF); Estéril; Atóxico e apirogênico; Cateter radiopaco; Canhão colorido obedecendo ao código de cores universal (AMARELO); Filtro de retenção de bactérias hidrofóbicas; Câmara transparente de fácil visualização do retorno sanguíneo; descartável e de uso único. Embalados individualmente. Caixa com 100 unidades.	CX	3.000	R\$ 71,50	R\$ 214.500,00
35	COMPRESSA DE CAMPO OPERATÓRIO Características: sem radiopaco, medindo 45x50, constituído em 4 camadas de gaze sobreposta, contendo 15(8x7) fios por cm aproximadamente em cada camada, cor branca, bordas devidamente acabadas através do ponto overloque, formato retangular, provido de alça, cantos arredondados, peso 41/40 g, embalagem em pacote com 50 peças.	PCT	20.000	R\$ 35,72	R\$ 714.400,00
36	COMPRESSA DE GAZE CIRÚRGICA 7,5 X 7,5 CM Características: Compressa de gaze hidrofílica com 8 dobras confeccionadas c/ 13 fios em algodão 100% natural não estéril. Apresentação: embalagem plástica com 500 unidades.	PCT	80.000	R\$ 17,60	R\$ 1.408.000,00
37	CLOREXIDINA DEGERMANTE 2% Características: produto a base de	FR	1.000	R\$ 21,44	R\$ 21.440,00



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2026
ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP
REGISTRO DE PREÇOS

Edital conforme minuta referencial publicada no DOM 3.542, de 5/9/2024

	digluconato de Clorexidina, capacidade 1000 ml, frasco plástico, constando externamente os dados de identificação e procedência, com data de validade e fabricação.				
38	ELETRODOS PARA CANETAS WEM Características: elétrodo alça quadrada de tungstênio, d 0;2 mm x b 10 mm x a 10 mm, haste 120 mm, caixa com 100 unidades.	CX	03	R\$ 13.547,34	R\$ 40.642,02
39	ELETRODOS PARA CANETAS WEM Características: elétrodo alça retangular de tungstênio, d 0;2 mm x b 10 mm x a 08 mm, haste 120 mm, caixa com 100 unidades.	CX	03	R\$ 14.356,40	R\$ 43.069,20
40	ELETRODOS PARA CANETAS WEM Características: elétrodo alça retangular de tungstênio, d 0;2 mm x b 10 mm x a 15 mm, haste 120 mm, caixa com 100 unidades.	CX	03	R\$ 13.728,71	R\$ 41.186,13
41	ELETRODOS PARA CANETAS WEM Características: elétrodo meia alça de tungstênio, d 0;2 mm x b 08 mm x a 8 mm, haste 120 mm, caixa com 100 unidades.	CX	03	R\$ 11.869,22	R\$ 35.607,66
42	ELETRODOS PARA CANETAS WEM Características: elétrodo meia alça de tungstênio, d 0;2 mm x b 10 mm x a 10 mm, haste 120 mm, caixa com 100 unidades.	CX	03	R\$ 12.218,50	R\$ 36.655,50
43	ELETRODOS PARA CANETAS WEM Características: elétrodo meia alça de tungstênio, d 0;2 mm x b 15 mm x a 10 mm, haste 120 mm, caixa com 100 unidades.	CX	03	R\$ 12.247,96	R\$ 36.743,88
44	ELETRODOS PARA CANETAS WEM Características: elétrodo meia alça de tungstênio, d 0;2 mm x b 20 mm x a 10 mm, haste 120 mm, caixa com 100 unidades.	CX	03	R\$ 10.828,63	R\$ 32.485,89
45	ELETRODOS PARA CANETAS WEM Características: elétrodo meia alça de tungstênio, d 0;2 mm x b 20 mm x a 15 mm, haste 120 mm, caixa com 100 unidades.	CX	03	R\$ 11.727,45	R\$ 35.182,35
46	ELETRODOS PARA CANETAS WEM Características: elétrodo meia alça de tungstênio, d 0;2 mm x b 30 mm x a 15 mm, haste 120 mm,	CX	03	R\$ 9.189,11	R\$ 27.567,33



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2026
ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP
REGISTRO DE PREÇOS

Edital conforme minuta referencial publicada no DOM 3.542, de 5/9/2024

	caixa com 100 unidades.				
47	ELETRODOS PARA CANETAS WEM Características: elétrodo médico 75 mm, ponta tipo bola Ø 4,76 mm, caixa com 100 unidades.	CX	03	R\$ 11.281,04	R\$ 33.843,12
48	ELETRODOS PARA CANETAS WEM Características: elétrodo médico 120 mm, ponta tipo bola Ø 6,35 mm, caixa com 100 unidades.	CX	03	R\$ 12.722,30	R\$ 38.166,90
49	ELETRODOS PARA CANETAS WEM Características: elétrodo médico 75 mm, ponta tipo alça Ø 8 mm, caixa com 100 unidades.	CX	03	R\$ 11.539,49	R\$ 34.618,47
50	ELÉTRODO DESCARTÁVEL ADULTO/INFANTIL Características: Utilizado em monitorização de eletrocardiograma, teste ergométrico, holter, entre outros. Composição: espuma/gel sólido; Maior condutividade; curta e longa duração; Tamanho: 44 x 32 mm; Quantidade: pacote com 50 unidades.	PCT	50.000	R\$ 13,41	R\$ 670.500,00
VALOR TOTAL ESTIMADO				R\$ 4.860.755,49	

2.3. JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA SOLICITAÇÃO DE MARCA

A presente justificativa tem por finalidade fundamentar que a necessidade de indicação de marca para os **itens 27, 28 e 38 ao 49** do processo de aquisição de insumos de enfermagem e produtos correlatados, **VOLUME I**, destinados ao uso nos equipamentos Bisturi Eletrônico BP-100 Plus, fabricados pela WEM Equipamentos Eletrônicos Ltda. Serão aceitos produtos de outras marcas desde que comprovadamente compatíveis com o equipamento BP-100 Plus, mediante apresentação de catálogo técnico, declaração do fabricante, laudo técnico ou documento idôneo que demonstre equivalência funcional, operacional e de segurança.

A Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS) dispõe de 03 (três) equipamentos do referido modelo, em pleno funcionamento nas seguintes unidades: Ambulatório Municipal de Atenção à Saúde (AMAS) – 02 (dois) equipamentos e Centro de Atenção à Saúde Especializada Francisca Romana – 01 (um) equipamento.

Os itens especificados compreendem: Item 27 – Cabo para placa inox, Item 28 – Caneta monopolar, Itens 38 ao 49 – Eletrodos para canetas.



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2026
ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP
REGISTRO DE PREÇOS

Edital conforme minuta referencial publicada no DOM 3.542, de 5/9/2024

Tais materiais são utilizados rotineiramente em procedimentos como pequena cirurgia, vasectomia e colposcopia, nos quais o bisturi eletrônico é indispensável para realização de corte e coagulação com precisão, controle hemostático e segurança.

A indicação da marca justifica-se por razões técnicas de compatibilidade, desempenho e segurança, considerando que os acessórios e eletrodos integram o sistema eletrocirúrgico do equipamento, sendo responsáveis pela condução da corrente elétrica de alta frequência durante os procedimentos.

A utilização de componentes originais ou da mesma marca do fabricante do equipamento é necessária para: Assegurar total compatibilidade técnica e elétrica com o BP-100 Plus. Garantir desempenho adequado e precisão nos procedimentos. Evitar falhas operacionais, interferências ou danos ao equipamento. Preservar a vida útil dos aparelhos. Manter a conformidade com as especificações técnicas do fabricante. Reduzir riscos à segurança de pacientes e profissionais de saúde.

Ressalta-se que o uso de acessórios incompatíveis pode comprometer diretamente a qualidade do procedimento, causar falhas no equipamento e colocar em risco a segurança assistencial.

Dessa forma, a solicitação de marca para os itens 27, 28 e 38 ao 49 encontra-se devidamente justificada sob o aspecto técnico, garantindo padronização, segurança, eficiência e continuidade dos serviços realizados nas unidades de saúde municipais.

2.4 Os itens 27, 28 e 38 a 49, constantes neste Termo de Referência, deverão ser obrigatoriamente compatíveis com o Bisturi Eletrônico BP-100 Plus, fabricado pela WEM Equipamentos Eletrônicos Ltda, atualmente em uso nas unidades da Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS).

2.5. A compatibilidade deverá ser plena, abrangendo aspectos técnicos, elétricos, funcionais e de encaixe, de modo a garantir o perfeito funcionamento do equipamento, sem necessidade de adaptações, ajustes improvisados ou utilização de componentes adicionais não previstos pelo fabricante.

2.6. Os materiais ofertados deverão:

- a) Possuir especificações técnicas compatíveis com o modelo BP-100 Plus;
- b) Assegurar condução elétrica segura e eficiente;
- c) Não comprometer o desempenho, a integridade ou a vida útil do equipamento;



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2026
ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP
REGISTRO DE PREÇOS

Edital conforme minuta referencial publicada no DOM 3.542, de 5/9/2024

d) Atender às normas técnicas aplicáveis a equipamentos médico-hospitalares.

2.7. A comprovação de compatibilidade poderá ser exigida por meio de catálogo técnico, ficha técnica do fabricante, declaração formal do fabricante ou outro documento idôneo que ateste a adequação ao equipamento mencionado.

2.8. O não atendimento às exigências de compatibilidade implicará na desclassificação da proposta ou na recusa do material no momento do recebimento, por se tratar de requisito essencial para a segurança dos procedimentos realizados nas unidades de saúde.

3. DA MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente justificativa tem por objetivo demonstrar a necessidade da futura aquisição de materiais de enfermagem para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

A Secretaria Municipal de Saúde de Palmas-TO, diante da necessidade de contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais técnico-hospitalares, solicita a abertura do processo licitatório contemplando os itens abaixo, materiais essenciais à assistência em saúde prestada aos cidadãos do município.

O município de Palmas conta atualmente com uma ampla rede de serviços de saúde, composta por:

- 34 Unidades de Saúde da Família (USF)
- 85 Equipes de Saúde da Família (ESF)
- 75 Equipes de Saúde Bucal (ESB)
- 01 Equipe de Consultório na Rua
- Equipes Multiprofissionais (fisioterapeutas, psicólogos, assistentes sociais e nutricionistas)
- 08 Centros de Referência Especializada
- 02 Unidades de Pronto Atendimento (UPA 24h)
- 01 Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192)

A Diretoria de Atenção Primária é responsável pela execução da Política Nacional da Atenção Básica (PNAB), instituída pela Portaria nº 2.436/2017, compreendendo ações de promoção, prevenção, diagnóstico, tratamento, reabilitação, redução de danos, cuidados paliativos e vigilância em saúde.

Por ser a porta de entrada preferencial dos usuários no Sistema Único de Saúde, a Atenção Primária exige materiais de uso contínuo, utilizados diariamente pelos profissionais



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2026
ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP
REGISTRO DE PREÇOS

Edital conforme minuta referencial publicada no DOM 3.542, de 5/9/2024

das unidades e equipes multiprofissionais para garantir a qualidade do cuidado e a continuidade das ações em saúde.

A coordenação de Urgência e Emergência abrange: UPA Norte e UPA Sul, ambas com funcionamento 24 horas e SAMU 192, serviço pré-hospitalar móvel de urgência

As UPAs constituem pontos estratégicos da Rede de Atenção às Urgências, realizando acolhimento, classificação de risco e atendimento imediato a casos de gravidade variada, sendo fundamentais para evitar a sobrecarga das emergências hospitalares.

Esses serviços utilizam rotineiramente materiais em procedimentos de atendimento, avaliação clínica, exames físicos, curativos e suporte diagnóstico inicial.

A coordenação de Saúde Mental gerencia os serviços: CAPS II, CAPS III AD e CAPSi. Esses equipamentos realizam atendimentos contínuos e acompanhamento clínico de pessoas com transtornos mentais graves, exigindo materiais básicos para a oferta de atendimentos seguros, humanizados e de qualidade, reforçando a necessidade do abastecimento regular.

A Atenção Especializada em Palmas é composta por: Centro de Atenção Especializada à Saúde Francisca Roma. Ambulatório Municipal de Atenção à Saúde Dr. Eduardo Medrado – AMAS. Centro de Atenção Especializada à Saúde Ewaldo Borges de Rezende. Centro de Referência de Fisioterapia da Região Sul – CREFISUL. Policlínica de Taquaralto.

Esses serviços atendem pacientes com demandas de média complexidade, utilizando diariamente os materiais solicitados em consultas, avaliações, procedimentos e exames clínicos.

Insumos de enfermagem são todos os materiais e produtos necessários para que a equipe de enfermagem realize procedimentos, monitore pacientes, administre medicamentos e mantenha a segurança e higiene no ambiente de cuidado.

Os itens solicitados são utilizados diariamente em diferentes procedimentos clínicos em toda a rede municipal de saúde. Tratam-se de materiais essenciais para: atendimento médico e odontológico; avaliação clínica em unidades básicas e especializadas; procedimentos de urgência e emergência; exames físicos e diagnósticos; práticas multiprofissionais.

A falta desses materiais pode comprometer diretamente o atendimento, provocar descontinuidade do cuidado, prejudicar tratamentos em andamento e até impedir



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2026
ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP
REGISTRO DE PREÇOS

Edital conforme minuta referencial publicada no DOM 3.542, de 5/9/2024

atendimentos de urgência, afetando a segurança dos pacientes e a qualidade dos serviços ofertados.

Diante do exposto, justifica-se a abertura do processo licitatório, considerando: a necessidade de garantir o funcionamento ininterrupto de todos os serviços de saúde; a obrigatoriedade legal e institucional da Secretaria Municipal de Saúde em assegurar insumos adequados à execução das ações do SUS; a importância de assegurar segurança, eficácia, qualidade e economicidade, buscando o menor custo possível para a Administração sem prejuízo da qualidade; a imprescindibilidade dos materiais para atendimento das demandas das USF, Centros de Referência, UPAs e SAMU.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**4.1. DO LOCAL DE ENTREGA DO MATERIAL**

4.1.1. Os insumos de enfermagem devem ser entregues no Centro de Logística da Secretaria Municipal de Saúde, no endereço: Edifício Joãozinho 46, Quadra 1102 Sul, Rua NS/B. Conj. 02, Lote 12 CEP:77.024-003 das 13:00 às 19:00 horas, de Segunda a Sexta-feira. Telefone: (63) 3212-7830/7832.

4.2. DOS PRAZOS PARA ENTREGA PROVISÓRIO E DEFINITIVO DO OBJETO

4.2.1. Entrega provisória – O prazo de entrega dos materiais, objeto da Nota de Empenho, não poderá exceder 10 (dez) dias a contar da **assinatura do Contrato**. Assim que os materiais estiverem alocados no local de entrega, descrito no item 4.1, no prazo de dois (2) dias úteis, o responsável pela solicitação do Contrato, fará a verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência anotando, caso necessário, quaisquer ocorrências relacionadas à execução do contrato. Caso sejam necessárias correções e/ou substituições, a Contratada terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para as devidas providências, sem qualquer ônus para a Contratante. O referido prazo poderá ser prorrogado por igual período mediante justificativa formal e com o devido aceite da Contratante.

4.2.2. Os insumos de enfermagem deverão ser entregues com prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega. A contratada deverá substituir, sem ônus para a contratante, quaisquer produtos que não atendam a esse requisito ou que venham a vencer sem utilização durante a vigência do contrato.

4.2.3. Entrega definitiva – deverá ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias úteis após finalizados os prazos da entrega provisória mediante atesto da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato o qual determinará a conformidade da execução do objeto.

4.2.4. O recebimento provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2026
ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP
REGISTRO DE PREÇOS

Edital conforme minuta referencial publicada no DOM 3.542, de 5/9/2024

4.3. DA GARANTIA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

4.3.1. Não se aplicam garantias, nem condições de manutenção ou assistência técnica ao objeto do presente instrumento, considerando sua natureza e características, que não demandam tais obrigações.

4.4. SUSTENTABILIDADE

4.4.1. Em conformidade com os princípios do desenvolvimento nacional sustentável previstos na Lei nº 14.133/2021 e com as orientações do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, além dos critérios de sustentabilidade eventualmente descritos no objeto da contratação, deverão ser observados os seguintes requisitos:

- a) Priorizar bens, serviços ou soluções que apresentem maior durabilidade e vida útil, reduzindo a necessidade de substituições frequentes;
- b) Adotar alternativas que proporcionem menor custo de manutenção ao longo do ciclo de vida do objeto, considerando aspectos de eficiência e economicidade;
- c) Incentivar o uso de tecnologias e inovações que contribuam para a redução da pressão sobre os recursos naturais, promovendo maior eficiência no uso de energia, água e demais insumos;
- d) Garantir que os recursos naturais empregados possuam origem ambientalmente regular, em conformidade com a legislação ambiental vigente;
- e) Promover práticas que resultem em menor geração de resíduos, bem como incentivar a reutilização, reciclagem e destinação ambientalmente adequada dos materiais;
- f) Priorizar, sempre que possível e tecnicamente viável, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local ou regional

4.4.2. Deverão ser observadas, ainda, as diretrizes relativas aos impactos ambientais descritos no item 12 – Impactos Ambientais do Estudo Técnico Preliminar (ETP), anexo a este Termo de Referência, devendo a execução do objeto contemplar medidas destinadas à prevenção, mitigação ou redução desses impactos, quando aplicável.

4.5. DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRA

4.5.1. Não serão exigidas amostras, uma vez que não se aplica a necessidade.

4.6. SUBCONTRATAÇÃO



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2026
ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP
REGISTRO DE PREÇOS

Edital conforme minuta referencial publicada no DOM 3.542, de 5/9/2024

4.6.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.7. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

4.7.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1. A descrição da solução como um todo se encontra pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO/CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO/OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

6.1.1. Entregar os insumos de enfermagem de acordo com as especificações, prazos e condições constantes neste Termo de Referência;

6.1.2. Entregar os insumos de enfermagem conforme a Nota de Empenho, no local indicado no item 4.1 deste Termo de Referência;

6.1.3. Obedecer rigorosamente a data de entrega fornecida pela contratante, que não poderá ser alterada salvo prévia e expressa autorização da fiscalização;

6.1.4. Todo e qualquer fornecimento dos insumos de enfermagem fora do estabelecido neste termo, em desacordo com as especificações, será imediatamente notificado à contratada, que ficará obrigada a providenciar a substituição imediata dos materiais, sem qualquer ônus para a contratante;

6.1.5. Entregar os insumos de enfermagem em condições adequadas para o armazenamento e uso (caixas fechadas, secas e íntegras), sob pena de devolução.

6.1.6. Acatar e facilitar a ação da fiscalização da contratante, cumprindo as exigências da mesma, conforme legislação vigente;

6.1.7. Custear todas as despesas decorrentes do fornecimento, arcando com todos os tributos, taxas e licenças municipais, estaduais e federais, que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre as mesmas, bem como todas as despesas gerais, diretas ou indiretas;

6.1.8. Substituir, durante o prazo de validade concedido pelo fabricante, os insumos de enfermagem rejeitados pelo Centro de Logística, num prazo máximo de dois dias úteis após o recebimento da devida comunicação.



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2026
ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP
REGISTRO DE PREÇOS

Edital conforme minuta referencial publicada no DOM 3.542, de 5/9/2024

6.1.9. Caso os insumos de enfermagem entregues apresentarem em qualquer momento irregularidade que comprometa sua utilização, qualidade, ou ainda lhe diminua o valor, fica a Contratada obrigada a substituí-lo, sob pena de aplicação de penalidade;

6.1.10. Não transferir a terceiros, total ou parcial, o fornecimento dos materiais sem a prévia e expressa autorização da contratante;

6.1.11. Manter inalterados os preços e condições propostas até o término do Contrato.

6.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.2.1. Acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, por meio do Fiscal de Contrato nomeado;

6.2.2. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a contratada;

6.2.3. Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa proceder a entrega dos materiais, conforme estabelecido neste Termo de Referência;

6.2.4. Rejeitar os insumos de enfermagem que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações;

6.2.5. Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento do contrato;

6.2.6. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençada se as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2026
ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP
REGISTRO DE PREÇOS

Edital conforme minuta referencial publicada no DOM 3.542, de 5/9/2024

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

7.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

7.7. Caberá ao fiscal do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, aos seus substitutos, em especial:

7.7.1. Conhecer detidamente o contrato, o seu objeto e serviços relacionados no projeto básico e/ou TR, os seus anexos quando houver (Decreto Municipal nº 2.460/2023, art. 133, inciso I);

7.7.2. Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências (Decreto Municipal nº 2.460/2023, art. 133, inciso II);

7.7.3. Subsidiar o gestor de contrato para o registro no processo administrativo, de todas as comunicações trocadas durante o vínculo com a contratada (Decreto Municipal nº 2.460/2023, art. 133, inciso III);

7.7.4. Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados (Decreto Municipal nº 2.460/2023, art. 133, inciso IV);

7.7.5. Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, sempre por escrito, com prova de recebimento e notificação, bem assim determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às suas expensas, no total ou em parte, no objeto de contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, com a definição de prazo para providências e medidas saneadoras (Decreto Municipal nº 2.460/2023, art. 133, inciso I);

7.7.6. Informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, se for o caso (Decreto Municipal nº 2.460/2023, art. 133, inciso VI);



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2026
ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP
REGISTRO DE PREÇOS

Edital conforme minuta referencial publicada no DOM 3.542, de 5/9/2024

7.7.7. Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas (Decreto Municipal nº 2.460/2023, art. 133, inciso VII);

7.7.8. Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação (Decreto Municipal nº 2.460/2023, art. 133, inciso VIII);

7.7.9. Realizar ou aprovar a medição dos serviços prestados, conforme o regime de execução, para autorizar faturamento pela contratada (Decreto Municipal nº 2.460/2023, art.133, inciso XI);

7.7.10. Receber e encaminhar os documentos fiscais, devidamente atestados após medição, bem como observar se a nota fiscal ou fatura apresentada pela contratada, concerne ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período (Decreto Municipal nº 2.460/2023, art. 133, inciso X);

7.7.11. Emitir relatório consolidado, anterior ao pagamento e após o recebimento do documento fiscal, com a informação de todas as ocorrências da execução da despesa (Decreto Municipal nº 2.460/2023, art. 133, inciso XI);

7.7.12. Comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva, alteração ou à prorrogação contratual (Decreto Municipal nº 2.460/2023, art. 133, inciso XII);

7.7.13. Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, na hipótese de alteração unilateral do contrato pela Administração (Decreto Municipal nº 2.460/2023, art.133, inciso XIII);

7.7.14. Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico (Decreto Municipal nº 2.460/2023, art.133, inciso XIV);

7.7.15. Esclarecer dúvidas do preposto ou representante da contratada e encaminhar problemas que surgirem ao superior imediato (Decreto Municipal nº 2.460/2023, art. 133, inciso XV);

7.7.16. Propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em razão de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais e instruções ou ordens da fiscalização (Decreto Municipal nº 2.460/2023, art. 133, inciso XVI);



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2026
ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP
REGISTRO DE PREÇOS

Edital conforme minuta referencial publicada no DOM 3.542, de 5/9/2024

7.7.17. Realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais (Decreto Municipal nº 2.460/2023, art. 133, inciso XVII).

GESTOR DO CONTRATO:

7.8. Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, aos seus substitutos, em especial:

7.8.1. Cadastrar o termo contratual ou congênere, bem como suas alterações, no Portal de Transparência do Município de Palmas, no PNCP, e no SICAP-LCO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, bem como juntar a comprovação nos autos (Decreto Municipal nº 2.460/2023, art. 132, inciso I);

7.8.2. Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência (Decreto Municipal nº 2.460/2023, art. 132, inciso II);

7.8.3. Responsabilizar-se pela comunicação entre a administração e a contratada, de maneira transparente e clara e, para tanto, registrar no processo administrativo os contatos e informações trocadas durante o vínculo mantido (Decreto Municipal nº 2.460/2023, art. 132, inciso III);

7.8.4. Prestar informações e apresentar relatórios sobre os contratos que estiverem sob sua gestão, quando solicitados, inclusive perante órgãos de controle (Decreto Municipal nº 2.460/2023, art. 132, inciso IV);

7.8.5. Acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais (Decreto Municipal nº 2.460/2023, art. 132, inciso V);

7.8.6. Controlar os valores e quantitativos dos contratos que estiverem sob sua gestão, verificar o cumprimento de metas e dos prazos legais e convencionais, e quaisquer outros elementos necessários à boa execução dos termos firmados (Decreto Municipal nº 2.460/2023, art. 132, inciso VI);

7.8.7. Providenciar, junto ao ordenador da despesa, a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada (Decreto Municipal nº 2.460/2023, art. 132, inciso VII);

7.8.8. Controlar a vigência dos prazos contratuais, especialmente quanto à necessidade de prorrogações e ajustes, bem como informar à autoridade competente da necessidade de abertura de novo procedimento (Decreto Municipal nº 2.460/2023, art. 132, inciso VIII);



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2026
ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP
REGISTRO DE PREÇOS

Edital conforme minuta referencial publicada no DOM 3.542, de 5/9/2024

7.8.9. Coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração (Decreto Municipal nº 2.460/2023, art.132, inciso IX);

7.8.10. Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do art. 132 do Decreto 2.460/2023 (Decreto Municipal nº 2.460/2023, art. 132, inciso X);

7.8.11. Instruir os pedidos de solicitação de acréscimo, supressão e reequilíbrio econômico-financeiro, bem como de quaisquer outras alterações que se façam necessárias (Decreto Municipal nº 2.460/2023, art. 132, inciso XI);

7.8.12. Elaborar o relatório final de que trata a alínea “d” do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato (Decreto Municipal nº 2.460/2023, art. 132, inciso XII);

7.8.13. Instruir o fiscal de contrato, sempre que possível, quanto ao cumprimento das atribuições de acordo com o descrito neste Decreto e legislações aplicáveis (Decreto Municipal nº 2.460/2023, art. 132, inciso XIII).

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1. Recebimento

8.1.1. O recebimento dos itens será de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.1.2. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.1.3. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento.



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2026
ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP
REGISTRO DE PREÇOS

Edital conforme minuta referencial publicada no DOM 3.542, de 5/9/2024

8.2. Prazo de pagamento:

8.2.1. O pagamento será em ordem cronológica, conforme o art. 141 e 145 da Lei 14.133/21.

8.2.2. O pagamento será efetuado no prazo de até 30(trinta) dias, contados da finalização da liquidação da despesa.

8.2.3. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula, calculada pela última variação vigente: $EM = I \times N \times VP$, sendo: EM = Encargos moratórios; N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = (TX/100) / 365$$

I = (índice apurado)

TX = Percentual da taxa anual = (calculada pela última variação vigente).

8.2.4. A Contratada deverá apresentar as notas fiscais eletrônicas correspondentes às execuções do objeto deste termo. Após a entrega da nota fiscal, o fiscal designado pela Secretaria Municipal de Saúde procederá ao atesto, que é condição indispensável para o processamento do pagamento. Ressalta-se que o prazo para pagamento terá como marco inicial a data do atesto realizado pelo fiscal, e não a data de envio da nota fiscal pela Contratada.

8.3. Forma de pagamento:

8.3.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta correntes indicadas pelo contratado;

8.3.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;

8.3.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.4. Liquidação



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2026
ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP
REGISTRO DE PREÇOS

Edital conforme minuta referencial publicada no DOM 3.542, de 5/9/2024

8.4.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.4.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.4.3. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.4.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.4.5. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal.

8.4.6. A Administração deverá realizar consulta para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.4.7. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.4.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado,



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2026
ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP
REGISTRO DE PREÇOS

Edital conforme minuta referencial publicada no DOM 3.542, de 5/9/2024

para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.4.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.4.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

8.5. Reajuste contratual

8.5.1. Os preços ofertados e adjudicados serão considerados fixos e irrevogáveis pelo período de um ano e, quando for o caso, serão reajustados anualmente para mais ou para menos a partir da data do orçamento estimado, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo-IPCA, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística-IBGE ou outro índice que venha a substituí-lo. A fórmula de reajuste a ser aplicada será a seguinte:

$$R = [(Im - Io) / Io] \times P, \text{ onde:}$$

R = valor do reajustamento procurado;

Im = índice relativo ao da data do adimplemento da obrigação;

Io = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondentes à data fixada para entrega da proposta da licitação;

P = preço unitário contratado.

8.5.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.5.3. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.5.4. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.5.5. O reajuste será realizado por apostilamento.



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2026
ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP
REGISTRO DE PREÇOS

Edital conforme minuta referencial publicada no DOM 3.542, de 5/9/2024

8.5.6. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 1 (um) mês para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

8.5.7. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do Capítulo VII do TÍTULO III—DA ALTERAÇÃO DOS CONTRATOS E DOS PREÇOS, da Lei n. 14.133/2021.

9. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSAS E SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

9.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço por Item.

9.1.2. A presente contratação será do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que obedecerá às disposições da Lei nº 14.133/2021.

9.2. EXIGENCIAS DE HABILITAÇÃO:

DA HABILITAÇÃO:

9.2.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:

9.2.2. A Administração realizará consulta junto ao CEIS – Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas, ao CNEP – Cadastro Nacional de Empresas Punidas, bem como aos demais cadastros oficiais pertinentes.

9.2.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.2.4. Para comprovação da **Habilitação Jurídica** os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

a) Documento de identificação oficial com foto, reconhecido em território nacional, do(s) administrador(es) da empresa licitante indicado(s) no ato constitutivo ou, do procurador constituído quando houver;

b) Registro comercial, no caso de empresa individual;



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2026
ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP
REGISTRO DE PREÇOS

Edital conforme minuta referencial publicada no DOM 3.542, de 5/9/2024

c) Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;

d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

f) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, no caso de MEI.

9.2.4.1. Os documentos referentes ao **subitem 9.2.4, letras “b”, “c”, “d”, “e” e “f”**, deverão ser apresentados com autenticação e/ou com certificação digital, acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.2.5. Para a comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira**, os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.
- b) Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando, exigíveis e apresentados na forma da Lei, ou seja, acompanhado de cópia dos termos: de abertura, termo este que deverá constar autenticação da Junta Comercial ou de outro Órgão Competente de Registro de Comércio, e de encerramento do Livro Diário do qual foram extraídos, comprovando que a empresa possui patrimônio líquido positivo e boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
- c) As empresas optantes do “SIMPLES NACIONAL” não estão dispensadas de apresentar o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis, relativamente ao último exercício social.
- d) O balanço patrimonial deverá ser apresentado com autenticação por órgão competente e/ou com certificação digital.
- e) No caso de Microempreendedor Individual – MEI, não será exigido o balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social.



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2026
ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP
REGISTRO DE PREÇOS

Edital conforme minuta referencial publicada no DOM 3.542, de 5/9/2024

- f) O MEI deverá apresentar Declaração anual de Faturamento emitido pelo Portal do Empreendedor, no que couber.
- g) Comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), igual ou superior a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas.

LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG= AtivoTotal

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC= AtivoCirculante

Passivo Circulante

- h) As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação.

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.2.6. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

9.2.7. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

9.2.8. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

9.2.9. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

9.2.10. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2026
ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP
REGISTRO DE PREÇOS

Edital conforme minuta referencial publicada no DOM 3.542, de 5/9/2024

9.2.11. Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS);

9.2.12. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;

9.2.13. Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa

9.2.14. A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

9.2.15. Para a comprovação da Qualificação Técnica os licitantes deverão apresentar:

- a) Atestado(s) / certidão(ões) / declaração(ões) de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em favor do licitante, que comprove o fornecimento de materiais compatíveis em características e prazos com o objeto desta licitação;
- b) Os documentos solicitados poderão ser emitidos via Internet, desde que contemplem todas as informações constantes no documento original, ou que permitam a identificação do item cotado;

AINDA PARA JULGAMENTO DA PROPOSTA, A EMPRESA MELHOR CLASSIFICADA DEVERÁ APRESENTAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

9.2.16. Licença de Funcionamento Sanitária, fornecida pela Vigilância Sanitária do Município sede da empresa, vigente, conforme Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.360/1976.

9.2.17. Cópia da Autorização para Funcionamento - AFE, pertinente ao objeto licitado, que contenha o número de registro no Ministério da Saúde ou publicação do Diário da União, expedido pela ANVISA, de acordo com Resolução RDC nº 16/2014, artigo 3º.

9.2.18. As exigências de documentação sanitária previstas neste Termo de Referência possuem relação direta com a natureza dos produtos objeto da contratação e visam assegurar a



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2026
ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP
REGISTRO DE PREÇOS

Edital conforme minuta referencial publicada no DOM 3.542, de 5/9/2024

regularidade da cadeia de fornecimento, a rastreabilidade dos produtos e a segurança dos usuários. A apresentação de Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), Licença Sanitária e demais documentos regulatórios será exigida apenas nos casos em que a legislação sanitária vigente determinar sua obrigatoriedade em razão da natureza do produto e da atividade exercida pela licitante.

9.2.19. Nos termos do art. 67 da Lei nº 14.133/2021, para fins de comprovação da qualificação técnica, as licitantes que exerçam atividades de distribuição e/ou armazenamento de medicamentos e insumos hospitalares deverão apresentar **Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenamento de Medicamentos e Insumos Hospitalares (CBPDA)**, válido e vigente, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária ou pela autoridade sanitária competente, conforme a legislação sanitária aplicável. Que será exigido somente quando aplicável ao enquadramento regulatório do produto ofertado e à atividade desempenhada pela licitante, observadas as normas expedidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

- a) O certificado deverá: I – Estar válido na data da apresentação dos documentos de habilitação; II – Abranger atividades compatíveis com o objeto da contratação; III – Referir-se ao estabelecimento responsável pela execução do objeto contratual.
- b) A exigência prevista nesta cláusula constitui requisito de qualificação técnica indispensável à garantia da adequada execução contratual, nos termos do art. 67, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de comprovação de atendimento às normas técnicas e sanitárias obrigatórias aplicáveis à atividade regulada.
- c) A Administração poderá promover diligência para verificar a autenticidade, validade e abrangência do certificado apresentado, conforme art. 64 da Lei nº 14.133/2021.

A manutenção da regularidade sanitária e da validade do certificado durante toda a execução contratual constitui obrigação da contratada, nos termos do art. 92, inciso XVI, da Lei nº 14.133/2021, sob pena de aplicação das sanções cabíveis;

9.2.20. Apresentar a seguinte documentação:

- I. Cartão CNPJ;
- II. Estatuto social com a última alteração;
- III. Documentos pessoais do representante da empresa – no mínimo 02 administradores, caso se aplique.
- IV. Número da conta da pessoa jurídica para pagamento (enviar uma declaração informando a conta com a assinatura do sócio).



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2026
ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP
REGISTRO DE PREÇOS

Edital conforme minuta referencial publicada no DOM 3.542, de 5/9/2024

10 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

AÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	VALOR
3200.10.302.3201.271 0 3200.10.122.3201.274 2	33.3.90.36	1.500	R\$ 2.430.387,75
		1.600	R\$ 1.215.193,87
		1.621	R\$ 729.116,32
		1.706	R\$ 243.038,77
		1.710	R\$ 243.038,77
TOTAL			R\$ R\$ 4.860.755,49

DIVISÃO DE VALORES POR DIRETORIA

FONTE DE RECURSO	VALOR AÇÃO PRIMÁRIA 3200.10.302.3201.2710	VALOR AÇÃO SECUNDÁRIA 3200.10.122.3201.2742	VALOR TOTAL
ASPS - 1.500	R\$ 1.701.271,42	R\$ 729.116,32	R\$ 2.430.387,75
REC. FEDERAL - 1.600	R\$ 850.635,71	R\$ 364.558,16	R\$ 1.215.193,87
REC. ESTADUAL - 1.621	R\$ 510.381,43	R\$ 218.734,90	R\$ 729.116,32
EMENDA UNIÃO - 1.706	R\$ 170.127,14	R\$ 72.911,63	R\$ 243.038,77
EMENDA ESTADUAL - 1.710	R\$ 170.127,14	R\$ 72.911,63	R\$ 243.038,77
			R\$ 4.860.775,49

11 - DA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A presente justificativa tem por finalidade fundamentar a adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) para futura e eventual aquisição de insumos de enfermagem



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2026
ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP
REGISTRO DE PREÇOS

Edital conforme minuta referencial publicada no DOM 3.542, de 5/9/2024

destinados ao atendimento das unidades que compõem a Rede Municipal de Saúde.

Os insumos de enfermagem constituem materiais de consumo essencial e indispensável à execução das atividades assistenciais, sendo utilizados de forma contínua em procedimentos ambulatoriais, atendimentos de urgência, administração de medicamentos, curativos, vacinação e demais ações de promoção e recuperação da saúde.

A demanda por tais insumos é corriqueira e variável, sofrendo influência direta do número de atendimentos, da sazonalidade epidemiológica, da realização de campanhas de saúde pública e de eventuais situações emergenciais. Em razão dessas características, não é possível definir com absoluta precisão os quantitativos a serem efetivamente consumidos durante a vigência da ata.

Dessa forma, a adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada, nos termos do art. 82 da Lei nº 14.133/2021, que autoriza sua utilização nas hipóteses de contratações frequentes, fornecimento com entregas parceladas ou quando não for possível a definição prévia do quantitativo exato demandado pela Administração.

No âmbito municipal, o procedimento observará, ainda, as disposições do Decreto Municipal nº 2.460/2023, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no Município, estabelecendo as regras específicas para sua operacionalização, gestão da ata e formalização das contratações dela decorrentes.

O SRP possibilita aquisições parceladas, conforme a necessidade real da Administração, evitando compras excessivas, formação de estoques desnecessários, risco de vencimento de materiais e desperdício de recursos públicos. Além disso, promove maior eficiência administrativa ao concentrar, em um único procedimento licitatório, as futuras contratações durante o período de vigência da ata.

Sob o aspecto econômico, a sistemática amplia a competitividade entre fornecedores, favorecendo a obtenção de propostas mais vantajosas e compatíveis com os preços praticados no mercado. No aspecto operacional, permite melhor planejamento logístico, controle de consumo e reposição tempestiva dos estoques, assegurando a continuidade dos serviços públicos de saúde.

Diante do exposto, conclui-se que a utilização do Sistema de Registro de Preços para a aquisição de insumos de enfermagem revela-se medida legal, eficiente e economicamente vantajosa, atendendo aos princípios da legalidade, planejamento, economicidade, eficiência e continuidade do serviço público.

12 - DA POSSIBILIDADE JURÍDICA DA CONTRATAÇÃO DIRETA:

Após análise do objeto e das hipóteses legais previstas nos arts. 74 a 79 da Lei nº 14.133/2021, conclui-se que NÃO há possibilidade jurídica de contratação direta para a aquisição de insumos de enfermagem destinadas à Secretaria Municipal de Saúde.



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2026
ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP
REGISTRO DE PREÇOS

Edital conforme minuta referencial publicada no DOM 3.542, de 5/9/2024

A contratação direta somente é permitida nas hipóteses de inexigibilidade ou dispensa de licitação, desde que configuradas as condições específicas previstas na legislação. No presente caso, nenhuma dessas hipóteses se aplica, pelos seguintes motivos:

- **Inexigibilidade** – não se verifica a situação de fornecedor exclusivo ou produto singular, uma vez que o mercado de insumos de enfermagem é amplo e competitivo;
- **Dispensa de licitação** – não se enquadra nas hipóteses legais de dispensa, pois não se trata de situação de emergência, aquisição de pequeno valor ou outro caso previsto na Lei nº 14.133/2021 que justifique a contratação direta.

Diante da inexistência de fundamentos legais que autorizem a contratação direta, e considerando a ampla concorrência no fornecimento de insumos de enfermagem, conclui-se que a única forma legal de contratação é mediante processo licitatório, garantindo-se: a observância do princípio da legalidade; a promoção da isonomia e competitividade entre os fornecedores; a eficiência e economicidade na aplicação de recursos públicos; a segurança jurídica e transparência do procedimento.

Portanto, impõe-se a realização de licitação como meio de Pregão Eletrônico, Registro de Preço o mais adequado e legal para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, assegurando que a aquisição ocorra em conformidade com a legislação vigente e os princípios que regem a Administração Pública.

13 - DA ANÁLISE DOS RISCOS

13.1. Aplica se, conforme Anexo I.

14 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1.1. O presente Termo de Referência contém apenas especificações técnicas, sem informações estratégicas ou confidenciais. Assim, não se justifica a imposição de sigilo, respeitando o princípio da transparência previsto no artigo 3º, inciso II, da Lei 12.257/2011.

14.1.2. As sanções administrativas serão aplicadas conforme art. 155 e 156, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

15. ASSINATURAS:

Termo de Referência nº 52-DIRADM/2026, Palmas-TO [data de assinatura sistema E-PALMAS]



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2026
ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP
REGISTRO DE PREÇOS

Edital conforme minuta referencial publicada no DOM 3.542, de 5/9/2024

15.1. Setor Solicitante:

*Assinatura digital***RODRIGO CÂNDIDO DE SOUZA**

Diretor de Atenção Secundária em Saúde

*Assinatura digital***LOURENA FIGUEREDO MARRA**

Diretoria de Atenção Primária em Saúde– Int.

PORTARIA Nº496/SEMUS/GAB, DE 17 DE JUNHO DE 2026

15.3. Ordenador de Despesas:

*Assinatura digital***ANA PAULA DOS SANTOS ANDRADE ABADIA**

Secretária Interina da Secretaria Municipal de Saúde

ATO Nº 696 - DSG

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2026
ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP
REGISTRO DE PREÇOS

Edital conforme minuta referencial publicada no DOM 3.542, de 5/9/2024

ANEXO I

ANÁLISE DE RISCO

O gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação, da execução do objeto e da gestão contratual.

O Mapa de Gerenciamento de Riscos deve conter a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos.

Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos e impacto caso o risco ocorra, possíveis ações preventivas e de contingência (respostas aos riscos), a identificação de responsáveis pelas ações, bem como o registro e o acompanhamento das ações de tratamento dos riscos.

Parâmetros escalares podem ser utilizados para representar os níveis de probabilidade e impacto que, após a multiplicação, resultarão nos níveis de risco, que direcionarão as ações relacionadas aos riscos durante as fases de planejamento, estudos técnicos preliminares, termode referência, seleção de fornecedor e gestão do contrato.

• **RISCOS - FASE DE PLANEJAMENTO:**

RISCO 1	DEFICIÊNCIA NA DEFINIÇÃO DA DEMANDA	
Probabilidade	(x) Baixa () Média () Alta	
Impacto	() Baixo () Médio (x) Alto	
DANO POTENCIAL		
Superdimensionamento ou subdimensionamento da demanda		
Aquisição inadequada, ilegal e/ou má utilização dos recursos públicos.		
AÇÃO PREVENTIVA		Responsável
Qualificar a equipe de planejamento; conhecer atividades meio e finalísticas do órgão.		Equipe de Planejamento
Solicitar que o requisitante apresente as quantidades e justificativas dentro do prazo		Equipe de Planejamento
Consultar as aquisições anteriores no órgão ou similares em outras entidades.		Equipe de Planejamento
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA		Responsável



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2026
ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP
REGISTRO DE PREÇOS

Edital conforme minuta referencial publicada no DOM 3.542, de 5/9/2024

Restabelecimento da demanda, solicitando a complementação da descrição do material e documentos de aporte		Equipe de Planejamento
RISCO 2	NÃO APROVAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO OU DO TERMO DE REFERÊNCIA.	
Probabilidade	(☒) Baixa (☐) Média (☐) Alta	
Impacto	(☐) Baixo (☐) Médio (☒) Alto	
DANO POTENCIAL		
Atraso no processo de contratação e, conseqüentemente, atraso na entrega dos materiais		
AÇÃO PREVENTIVA		Responsável
Instruir o Estudo Técnico e o Termo de Referência em estrita aderência às disposições dos normativos aplicados à contratação.		Equipe de Planejamento
Alinhar a demanda com o Plano de Contratações Anual		Setor solicitante
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA		Responsável
Revisar e alinhar os documentos em consonância com o Plano de Desenvolvimento Institucional e o arcabouço legal		Equipe de Planejamento
RISCO 3	ESPECIFICAÇÃO INADEQUADA DOS MATERIAIS.	
Probabilidade	(☐) Baixa (☒) Média (☐) Alta	
Impacto	(☐) Baixo (☐) Médio (☒) Alto	
DANO POTENCIAL		
Impugnações, licitação fracassada ou sobrepreço inviabilizando a aquisição do material e não atendimento no prazo, com impactos às atividades finalísticas do órgão.		
Limitação ou frustração da competição.		
AÇÃO PREVENTIVA		Responsável
Verificar e adequar a especificação do material, de acordo com a especificação usual do Mercado.		Setor solicitante
Evitar, de forma injustificada, o direcionamento de marca.		Setor solicitante
Assegurar que a especificação não contenha informações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias.		Setor solicitante
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA		Responsável
Discutir com a área requisitante e a área Licitações as medidas mitigatórias.		Equipe de Planejamento
RISCO 4	PESQUISA DE PREÇO INADEQUADA.	



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2026
ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP
REGISTRO DE PREÇOS

Edital conforme minuta referencial publicada no DOM 3.542, de 5/9/2024

Probabilidade	() Baixa (x) Média () Alta	
Impacto	() Baixo () Médio (x) Alto	
DANO POTENCIAL		
Inviabilização da aquisição.		
Aquisição com sobrepreço ou preço inexequível.		
AÇÃO PREVENTIVA		Responsável
Participar das capacitações realizadas pelo setor competente.		Setor solicitante
Conhecer a legislação vigente (Lei nº 14.133/2021 e Decreto 2.460).		Setor solicitante
Conhecer as variações do mercado para o material.		Setor solicitante
Dirimir dúvidas com o fornecedor, se necessário.		Equipe de Planejamento
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA		Responsável
Analisar a possibilidade de correção dos vícios e realizar novo certame.		Equipe de Planejamento
RISCO 5	AGRUPAMENTO OU PARCELAMENTO INADEQUADO.	
Probabilidade	(x) Baixa () Média () Alta	
Impacto	() Baixo () Médio (x) Alto	
DANO POTENCIAL		
Não aquisição dos materiais.		
Infringir a legislação.		
AÇÃO PREVENTIVA		Responsável
Análise da viabilidade técnica e econômica.		Equipe de Planejamento
Viabilidade da adjudicação por grupo.		Equipe de Planejamento
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA		Responsável
Reavaliar o critério de adjudicação e realizar novo certame.		Equipe de Planejamento

• **RISCOS - FASE DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:**

RISCO 6	DEFICIÊNCIAS DO ATO CONVOCATÓRIO, CRITÉRIOS DE JULGAMENTO, PRAZOS E SANÇÕES, ENTRE OUTROS.
Probabilidade	(x) Baixa () Média () Alta



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2026
ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP
REGISTRO DE PREÇOS

Edital conforme minuta referencial publicada no DOM 3.542, de 5/9/2024

Impacto	(☐) Baixo (☐) Médio (☒) Alto	
DANO POTENCIAL		
Impugnação do edital, insucesso na aquisição		
AÇÃO PREVENTIVA		Responsável
Capacitação de servidores; incorporar as atualizações da legislação (acórdãos TCU); Estabelecer rotinas de revisão.		SUCOL
Submeter o ato convocatório à análise jurídica.		SUCOL
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA		Responsável
Suspensão da licitação.		Equipe de Licitação
RISCO 7	IMPUGNAÇÃO DO EDITAL.	
Probabilidade	(☒) Baixa (☐) Média (☐) Alta	
Impacto	(☐) Baixo (☒) Médio (☐) Alto	
DANO POTENCIAL		
Atraso nas aquisições/contratações		
AÇÃO PREVENTIVA		Responsável
Elaborar edital e anexos em conformidade com a legislação e orientações dos órgãos de controle interno e externo.		Sucol
Submeter o ato convocatório à análise jurídica.		Sucol
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA		Responsável
Analisar detalhadamente os pedidos de impugnação e tomar as providências necessárias.		Agente da contratação / Pregoeiro
Promover diligências junto à área técnica, equipe de planejamento da contratação e equipe de apoio.		Agente da contratação / Pregoeiro
RISCO 8	LICITAÇÃO DESERTA/FRACASSADA.	
Probabilidade	(☐) Baixa (☒) Média (☐) Alta	
Impacto	(☐) Baixo (☐) Médio (☒) Alto	
DANO POTENCIAL		
Retrabalho e inviabilização da aquisição em tempo hábil, causando impactos às atividades meio e finalísticas do órgão.		
AÇÃO PREVENTIVA		Responsável



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2026
ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP
REGISTRO DE PREÇOS

Edital conforme minuta referencial publicada no DOM 3.542, de 5/9/2024

Avaliar a especificação dos materiais.		Setor solicitante
Realizar ampla pesquisa de mercado, de acordo com a legislação vigente, inclusive em relação à escala.		Equipe de cotação
Negociar junto aos fornecedores durante a sessão pública, na etapa de julgamento das propostas.		Agente da contratação / Pregoeiro
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA		Responsável
Republicar o edital, após saneamento dos vícios que resultaram no fracasso.		SUCOL
Contratar de forma direta, conforme art. 75 da Lei nº 14.133/2021.		SUCOL
RISCO 9	SELEÇÃO DE FORNECEDOR INAPTO.	
Probabilidade	(x) Baixa () Média () Alta	
Impacto	() Baixo () Médio (x) Alto	
DANO POTENCIAL		
Não recebimento do material em conformidade, atraso no fornecimento.		
AÇÃO PREVENTIVA		Responsável
Inserir de forma clara no Termo de Referência e, quando for o caso, no edital as regras de qualificação técnica e econômico-financeira essenciais.		Equipe de Planejamento /SUCOL
Adoção de check list, das regras pré-definidas, no processo de verificação e seleção do fornecedor		SUCOL /Agente da contratação ou pregoeiro
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA		Responsável
Inabilitar o fornecedor quando não atendidos os pré-requisitos dispostos nos instrumentos TR e Edital.		Agente da contratação ou pregoeiro
Convocar o fornecedor subsequente.		Agente da contratação ou pregoeiro

• **RISCOS - FASE GESTÃO DO CONTRATO/NOTA DE EMPENHO:**

RISCO 10	ATRASO NA ENTREGA DO MATERIAL
Probabilidade	() Baixa (x) Média () Alta
Impacto	() Baixo () Médio (x) Alto
DANO POTENCIAL	



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2026
ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP
REGISTRO DE PREÇOS

Edital conforme minuta referencial publicada no DOM 3.542, de 5/9/2024

Comprometimento das atividades do órgão	
AÇÃO PREVENTIVA	Responsável
Notificar formalmente o fornecedor sobre a necessidade de entrega dentro do prazo, depois de decorrida metade do prazo legal.	Equipe de gestão e fiscalização.
Inclusão de cláusulas de penalidades em caso de atrasos injustificados, entregas fora da especificação e ou descumprimento das obrigações.	Equipe de Planejamento / Requisitante
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	Responsável
Notificar a contratada pelo descumprimento do prazo e instaurar processo administrativo sancionador.	Setor de Acompanhamento de Contratos
RISCO 11	OBJETO ENTREGUE FORA DA ESPECIFICAÇÃO LICITADA
Probabilidade	() Baixa (x) Média () Alta
Impacto	() Baixo () Médio (x) Alto
DANO POTENCIAL	
Comprometimento das atividades do órgão. Material não atende a demanda da instituição.	
AÇÃO PREVENTIVA	Responsável
Conferir se a proposta apresentada pela empresa está em conformidade com o edital.	Agente da contratação / Pregoeiro / Area Tecnica
Solicitar ao fornecedor a apresentação de catálogo do material no momento da aceitação da proposta.	Agente da contratação / Pregoeiro / Area Tecnica
Constar na Ordem de Fornecimento do Material a necessidade do fornecedor observar a especificação correta do item, conforme previsto no termo de referência.	Fiscal de contrato/ Area Tecnica
Constar na nota de empenho a observação que havendo divergência entre a descrição que consta no empenho e o termo de referência, prevalecerá este último.	Financeiro
Incluir cláusulas de penalidades em caso de atrasos injustificados, entregas fora da especificação e ou descumprimento das obrigações	Equipe de Planejamento / Requisitante
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	Responsável
Rejeitar o objeto.	Equipe de gestão e fiscalização
Solicitar a adequação do material às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência.	Equipe de gestão e fiscalização



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2026
ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP
REGISTRO DE PREÇOS

Edital conforme minuta referencial publicada no DOM 3.542, de 5/9/2024

Solicitar o recolhimento do material rejeitado às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência.	Equipe de gestão e fiscalização
Instaurar processo administrativo sancionador caso ocorra a inexecução do objeto.	Equipe de gestão/ ASSEJUR

A tabela a seguir foi elaborada em conformidade com as exigências da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, considerando o enquadramento típico dos produtos como dispositivos médicos, nos termos da legislação sanitária vigente. A classificação apresentada observa o nível de risco associado a cada item, bem como sua finalidade de uso, sendo indicadas as categorias de registro, cadastro ou não sujeição à regulação sanitária, conforme aplicável.

Ressalta-se que a definição final do enquadramento regulatório pode variar de acordo com as especificações técnicas do fabricante, a finalidade declarada do produto e a respectiva classificação de risco estabelecida pela ANVISA.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	ANVISA
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA EM MADEIRA	CADASTRO
2	AGULHA 04MM PARA CANETA DE APLICAÇÃO DE INSULINA	CADASTRO
3	ÁGUA BORICADA 3%	REGISTRO
4	AGULHA HIPODÉRMICA 40X12	CADASTRO
5	AGULHA HIPODÉRMICA 25X07	CADASTRO
6	AGULHA HIPODÉRMICA 25X08	CADASTRO
7	AGULHA HIPODÉRMICA 20X5,5	CADASTRO
8	AGULHA HIPODÉRMICA 13X4,5	CADASTRO
9	AGULHAS PARA ACUPUNTURA	CADASTRO
10	AGULHAS PARA ACUPUNTURA	CADASTRO
11	AGULHAS PARA ACUPUNTURA	CADASTRO
12	ÁLCOOL 70%	NOTIFICAÇÃO
13	ÁLCOOL 96%	NOTIFICAÇÃO
14	ÁLCOOL GEL	NOTIFICAÇÃO
15	ALGODÃO HIDRÓFILO	CADASTRO
16	AUTO LANCETA AUTOMÁTICA 30G	CADASTRO
17	APARELHO PARA TRICOTOMIA DESCARTÁVEL	CADASTRO
18	BOBINA PARA ECG	NÃO SUJEITO
19	BOBINA PARA ECG	NÃO SUJEITO
20	BOBINA PARA ECG	NÃO SUJEITO
21	BOBINAS SACO PICOTADOS	NÃO SUJEITO
22	BOBINAS SACO PICOTADOS	NÃO SUJEITO



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2026
ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP
REGISTRO DE PREÇOS

Edital conforme minuta referencial publicada no DOM 3.542, de 5/9/2024

23	BOBINA DE PAPEL TÉRMICO	NÃO SUJEITO
24	BOBINA DE PAPEL TÉRMICO	NÃO SUJEITO
25	BOBINA DE PAPEL TÉRMICO	NÃO SUJEITO
26	BOBINA DE PAPEL TÉRMICO	NÃO SUJEITO
27	CABO PARA PLACA INOX	CADASTRO
28	CANETA MONOPOLAR	REGISTRO
29	CATETER INTRAVENOSO 14G	CADASTRO
30	CATETER INTRAVENOSO 16G	CADASTRO
31	CATETER INTRAVENOSO 18G	CADASTRO
32	CATETER INTRAVENOSO 20G	CADASTRO
33	CATETER INTRAVENOSO 22G	CADASTRO
34	CATETER INTRAVENOSO 24G	CADASTRO
35	COMPRESSA DE CAMPO OPERATÓRIO	CADASTRO
36	COMPRESSA DE GAZE CIRÚRGICA 7,5 X 7,5 CM	CADASTRO
37	CLOREXIDINA DEGERMANTE 2%	NOTIFICAÇÃO
38	ELETRODOS PARA CANETAS WEM	CADASTRO
39	ELETRODOS PARA CANETAS WEM	CADASTRO
40	ELETRODOS PARA CANETAS WEM	CADASTRO
41	ELETRODOS PARA CANETAS WEM	CADASTRO
42	ELETRODOS PARA CANETAS WEM	CADASTRO
43	ELETRODOS PARA CANETAS WEM	CADASTRO
44	ELETRODOS PARA CANETAS WEM	CADASTRO
45	ELETRODOS PARA CANETAS WEM	CADASTRO
46	ELETRODOS PARA CANETAS WEM	CADASTRO
47	ELETRODOS PARA CANETAS WEM	CADASTRO
48	ELETRODOS PARA CANETAS WEM	CADASTRO
49	ELETRODOS PARA CANETAS WEM	CADASTRO
50	ELÉTRODO DESCARTÁVEL ADULTO/INFANTIL	CADASTRO

LEGENDA

- **REGISTRO:** dispositivos invasivos ou de alto risco (cirúrgicos/respiratórios críticos).
- **CADASTRO:** dispositivos de baixo/médio risco.
- **NÃO SUJEITO:** fora do escopo de produto para saúde.



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2026
ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP
REGISTRO DE PREÇOS**Editais conforme minuta referencial publicada no DOM 3.542, de 5/9/2024**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2026
ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP
REGISTRO DE PREÇOS

Editais conforme minuta referencial publicada no DOM 3.542, de 5/9/2024



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2026
ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP
REGISTRO DE PREÇOS

Edital conforme minuta referencial publicada no DOM 3.542, de 5/9/2024



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2026
ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP
REGISTRO DE PREÇOS

Edital conforme minuta referencial publicada no DOM 3.542, de 5/9/2024

ANEXO III - Minuta de Ata de Registro de Preços
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2026

O MUNICÍPIO DE PALMAS/TO, por meio da Superintendência de Licitações da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.851.511/0019-04, neste ato representada pelo Superintendente de Licitações, o senhor Antonio Luiz Cardozo Brito, nomeado, através do ATO nº 64 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.628, de 8 de janeiro de 2025, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/202..., publicada no de/...../202....., processo administrativo nº, **RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA**, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nos Decretos Municipais nº 1.955/2020, nº 2.400/2023, nº 2.460/2023 e nº 2.461/2023, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição **de insumos de enfermagem e produtos correlatados**, para atender a Rede Municipal de Saúde, especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo *do edital de Licitação nº/20...*, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
X	Especificação	Marca (<i>se exigida no edital</i>)	Modelo (<i>se exigido no edital</i>)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O Órgão Gerenciador desta Ata de Registro de preços é a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, através da Superintendência de Licitações, nos termos do inciso XIII do artigo 3º do Decreto Municipal nº 2.460/2023.

3.1.1. São Órgãos Participantes da Ata de Registro de Preços a ser firmada mediante o referido Pregão:

3.1.1.1. Não há órgãos participantes.

3.2. É vedada a participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2026
ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP
REGISTRO DE PREÇOS

Edital conforme minuta referencial publicada no DOM 3.542, de 5/9/2024

de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital (art. 82, inciso VIII da Lei nº 14.133/21).

4. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3. Caberá ao fornecedor, observadas as condições estabelecidas na Ata, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos inicialmente estimados e desde que não haja prejuízo ao atendimento das obrigações anteriormente assumidas.

4.4. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.5. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.6. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

Dos limites para as adesões

4.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, a partir da publicação do extrato em Diário Oficial, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que observadas as condições estabelecidas no art. 102 do Decreto Municipal nº 2.460/23.

5.1.1. Os quantitativos estimados na ata de registro de preços serão renovados proporcionalmente ao período da prorrogação, observada a estimativa de consumo inicialmente prevista pelo órgão gerenciador e pelos órgãos participantes (art. 102, § 2º, do Decreto Municipal nº 2.460/21).

5.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2026
ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP
REGISTRO DE PREÇOS

Edital conforme minuta referencial publicada no DOM 3.542, de 5/9/2024

- 5.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.3. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 5.4. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.5. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 5.6. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
- 5.7. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 5.8. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 5.9. Mantiverem sua proposta original.
- 5.10. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.11. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.12. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.13. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.9 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.14. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
- 5.15. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7.
- 5.16. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços (art. 174, § 2º, inciso IV, da Lei nº 14.133/21)
- 5.17. A ata de registro de preços será assinada pelos meios legais admitidos e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 5.18. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.19. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1. A qualquer tempo, cada um dos preços registrados poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado e caberá ao órgão gerenciador convocar os fornecedores registrados para estabelecer o novo valor.



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2026
ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP
REGISTRO DE PREÇOS

Edital conforme minuta referencial publicada no DOM 3.542, de 5/9/2024

- 6.2. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.3. O pedido de revisão de preços será processado e julgado pelo órgão gerenciador.
- 6.4. Os preços registrados e os contratos deles decorrentes poderão ser reajustados, devendo ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 7.1. O detentor da ata de registro de preços, assegurado o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:
- 7.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 7.1.2. recusar-se, injustificadamente, ao atendimento da demanda solicitada, dentro da quantidade estimada na ata;
- 7.1.3. deixar de assinar o contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 7.1.4. recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;
- 7.1.5. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, ou, em virtude de lei ou decisão judicial, ficar impedida de contratar com a Administração Pública.
- 7.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço, sem aplicação de penalidades, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.
- 7.3. A ata de registro de preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral.
- 7.4. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 7.5. O cancelamento do registro de preços se dará por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação.
- 7.6. A comunicação do cancelamento do registro do FORNECEDOR será feita por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento.
- 7.7. No caso de o FORNECEDOR encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação, no Diário Oficial do Município de Palmas/TO, considerando-se cancelado o registro do FORNECEDOR, a partir do 5º dia útil, a contar da publicação.
- 7.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8. DAS PENALIDADES

- 8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
- 8.2. As sanções do item acima também se aplicam a integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 8.3. É da competência do ÓRGÃO GERENCIADOR a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2026
ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP
REGISTRO DE PREÇOS

Edital conforme minuta referencial publicada no DOM 3.542, de 5/9/2024

8.4. O órgão participante deverá comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer das ocorrências previstas no art. 110 do Decreto Municipal nº 2.460/2023, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do FORNECEDOR.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do FORNECEDOR registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

9.2. As contratações do órgão participante poderão superar, excepcionalmente, em até 100% (cem por cento) os quantitativos estimados, desde que devidamente justificado e observados os critérios estabelecidos no parágrafo único do artigo 113 do Decreto Municipal nº 2.460/2023.

9.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Anexo III - A - Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
X	Especificação	<i>Marca (se exigida no edital)</i>	<i>Modelo (se exigido no edital)</i>	<i>Unidad e</i>	<i>Quantidad e Máxima</i>	<i>Quantidade Mínima</i>	<i>Valor Un</i>	<i>Prazo garantia ou validade</i>



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2026
ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP
REGISTRO DE PREÇOS

Edital conforme minuta referencial publicada no DOM 3.542, de 5/9/2024

ANEXO IV - Minuta de Contrato

(Processo Administrativo nº.....)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/....., QUE
 FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PALMAS/TO,
 POR INTERMÉDIO DO (A)
 E

O Município de Palmas por intermédio do(a) (órgão contratante), com sede no(a), na cidade de /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº, de de de 20..., publicada no DOU de de de, portador da Matrícula Funcional nº, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, [Lei Municipal nº 2.675/2022 - FIDEP](#), [Decretos Municipais nº 1.955/2020](#), [nº 2.400/2023](#), [nº 2.460/2023](#) e [nº 2.461/2023](#) e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n./...., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é o **registro de preços para aquisição de insumos de enfermagem e produtos correlatados**, para atender a Rede Municipal de Saúde, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1						
2						
3						
...						

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2026
ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP
REGISTRO DE PREÇOS

Edital conforme minuta referencial publicada no DOM 3.542, de 5/9/2024

- 2.2. *A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.*
- 2.3. *O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.*
- 2.4. *A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.*
- 2.5. *O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.*

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

- 3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no **Termo de Referência**, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

- 4.1. *Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.*

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

- 5.1. *O valor total da contratação é de R\$...... (.....)*
- 5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 5.3. *O Contratado autoriza a retenção do valor correspondente a 1% (um por cento) dos pagamentos realizados pelo Município de Palmas, e posteriormente repassado ao Fundo de Inovação e Desenvolvimento Econômico de Palmas - FIDEP, na forma do inc. VIII, do art. 18, da Lei Municipal nº 2.675/2022.*

5.31. O parágrafo anterior só se aplicará aos pagamentos que ocorrerem com fontes de recursos próprios (RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS), excluindo-se a obrigatoriedade para as demais fontes de recursos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

- 6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.
- 6.2. O Contratado autoriza a retenção do valor correspondente a 1% (um por cento) dos pagamentos realizados pelo Município de Palmas, e posteriormente repassado ao Fundo de Inovação e Desenvolvimento Econômico de Palmas - FIDEP, na forma do inc. VIII, do art. 18, da Lei Municipal nº 2.675/2022.
- 6.2.1. O parágrafo anterior só se aplicará aos pagamentos que ocorrerem com fontes de recursos próprios (RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS), excluindo-se a obrigatoriedade para as demais fontes de recursos.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

- 7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ (DD/MM/AAAA).
- 7.2. Após o interregno de um ano, a partir da data do orçamento estimado e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2026
ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP
REGISTRO DE PREÇOS

Editais conforme minuta referencial publicada no DOM 3.542, de 5/9/2024

Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo-IPCA, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística-IBGE ou outro índice que venha a substituí-lo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade. A fórmula de reajuste a ser aplicada será a seguinte:

$$R = [(Im - Io) / Io] \times P, \text{ onde:}$$

R = valor do reajustamento procurado;

Im = índice relativo ao da data do adimplemento da obrigação;

Io = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondentes à data fixada para entrega da proposta da licitação;

P = preço unitário contratado.

- 7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

- 8.1. São obrigações do **Contratante**:
- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria-Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- 8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2026
ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP
REGISTRO DE PREÇOS

Edital conforme minuta referencial publicada no DOM 3.542, de 5/9/2024

- 8.13. Comunicar prontamente à contratada qualquer irregularidade identificada nos materiais fornecidos, podendo recusar o recebimento ou exigir a substituição daqueles que estiverem em desacordo com as especificações no Termo de Referência.
- 8.14. Fornecer à contratada as informações e orientações necessárias ao adequado fornecimento dos materiais, sempre que solicitado.
- 8.15. A contratante poderá solicitar informações, esclarecimentos ou documentos relacionados ao fornecimento dos materiais sempre que necessário ao acompanhamento, fiscalização ou atendimento às demandas dos órgãos de controle.
- 8.16. Conferir os materiais entregues e atestar o recebimento quando estiverem em conformidade com os padrões técnicos exigidos.
- 8.17. Homologar o recebimento definitivo dos materiais após a verificação da conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência.
- 8.18. Efetuar o pagamento à contratada conforme as condições, prazos e procedimentos estabelecidos neste Termo de Referência e na legislação vigente.
- 8.19. Receber, conferir e atestar os materiais fornecidos, observando a conformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.
- 8.20. Designar formalmente Fiscal da Contratação, responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto.
- 8.21. Comunicar à Contratada, por escrito, quaisquer irregularidades identificadas na execução do objeto, fixando prazo para saneamento, quando cabível.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- 9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.7. Quando não for possível a verificação da regularidade do contratado por outro meio, este deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2026
ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP
REGISTRO DE PREÇOS

Edital conforme minuta referencial publicada no DOM 3.542, de 5/9/2024

- 9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 9.17. Fornecer as ferramentas e equipamentos conforme as especificações técnicas, quantitativos, prazos e condições estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento contratual ou Ata de Registro de Preços;
- 9.18. Garantir que todos os produtos fornecidos sejam novos, de primeiro uso, em perfeitas condições de funcionamento, sem defeitos de fabricação e em conformidade com as normas técnicas aplicáveis;
- 9.19. Efetuar a entrega dos materiais nos locais, datas e horários previamente definidos, responsabilizando-se integralmente pelos custos de transporte, carga, descarga e logística;
- 9.20. Substituir, no prazo estabelecido pela Administração, quaisquer itens entregues em desacordo com as especificações técnicas, com defeitos ou avarias, sem ônus adicional para a Contratante;
- 9.21. Responsabilizar-se integralmente por danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do objeto;
- 9.22. Manter, durante toda a vigência da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório;
- 9.23. Atender prontamente às solicitações da fiscalização, prestando os esclarecimentos necessários à correta execução do objeto;
- 9.24. Cumprir integralmente a legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, não transferindo à Contratante quaisquer responsabilidades decorrentes do fornecimento;
- 9.25. Comunicar formalmente à Contratante qualquer fato superveniente que possa comprometer o cumprimento dos prazos ou a qualidade do fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

- 10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2026
ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP
REGISTRO DE PREÇOS

Edital conforme minuta referencial publicada no DOM 3.542, de 5/9/2024

- 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
- der causa à inexecução parcial do contrato;
 - der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - der causa à inexecução total do contrato;
 - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
 - praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
 - Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
 - Multa**:
 - Moratória de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

i.O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
 - Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 11.1, de 5,00% a 30% do valor do Contrato.
 - Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 10% a 30% do valor do Contrato.
 - Para infração descrita na alínea “b” do subitem 11.1, a multa será de 5% a 30% do valor do Contrato.
 - Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 11.1, a multa será de 3% a 30% do valor do Contrato.
 - Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 11.1, a multa será de 2% a 30% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:
- 11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
 - 11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
 - 11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2026
ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP
REGISTRO DE PREÇOS

Edital conforme minuta referencial publicada no DOM 3.542, de 5/9/2024

- 11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
- a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - as peculiaridades do caso concreto;
 - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - os danos que dela provierem para o Contratante;
 - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
- 11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

- 12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
- 12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
- 12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2026
ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP
REGISTRO DE PREÇOS

Edital conforme minuta referencial publicada no DOM 3.542, de 5/9/2024

- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
- 12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
- 12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
- 12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
- 12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.4.3. Indenizações e multas.
- 12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

- 13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
- 13.1.1. Gestão/Unidade: [...];
- 13.1.2. Classificação da funcional programática, sendo FF.SUB.PROG.ACAO - Descrição, onde FF = função, SUB = Subfunção, PROG = Programa e ACAO = Ação orçamentária, e Descrição da Ação Orçamentária;
- 13.1.3. Natureza da despesa, sendo GND.MA.ED.SUB, onde GD = Grupo de Natureza de Despesas, MA = Modalidade de Aplicação, ED = Elemento de Despesas e SUB = Subelemento de despesas;
- 13.1.4. Fonte de Recursos, sendo o nível analítico;
- 13.1.5. Ficha Orçamentária, sendo XXXXYYYY, onde XXXX = exercício e YYYY = numeração sequencial progressiva
- 13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

- 14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais e municipais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

- 15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2026
ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP
REGISTRO DE PREÇOS**Edital conforme minuta referencial publicada no DOM 3.542, de 5/9/2024**

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo.

15.3.1. A formalização do termo aditivo é condição para a execução, pelo contratado, das prestações determinadas pela Administração no curso da execução do contrato, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, § 1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas/TO para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato, conforme art. 92, § 1º, da Lei nº 14.133/21.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-
2-

